



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
DNIT

BOLETIM ADMINISTRATIVO

EDIÇÃO Nº 089

Brasília-DF, 14 de maio de 2025



Em cumprimento a Instrução Normativa/Diretor-Geral/DNIT nº 34, de 08 de julho de 2021, publicada no Boletim Administrativo Edição nº 129 de 12 de julho de 2021.

Presidente da República

Luiz Inácio Lula da Silva

Ministro de Estado dos Transportes

José Renan Vasconcelos Calheiros Filho

Conselho de Administração

Presidente – George André Palermo Santoro - Secretário-Executivo do Ministério dos Transportes

Diretor-Geral

Fabrício de Oliveira Galvão

Diretor-Executivo

Carlos Antônio Rocha de Barros

Procurador-Geral junto ao DNIT

Júlio Cesar Barbosa Melo

Auditor

Irasmon Gomes de Melo

Corregedor

Arthur Kelsen de Oliveira Macêdo

Ouvidor

Ebert Gustavo Ribeiro

Diretor de Administração e Finanças

Marcos de Brito Campos Júnior

Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas

Dyogo da Rocha Capistrano

Diretor de Infraestrutura Aquaviária substituto

Edme Tavares de Albuquerque Filho

Diretor de Infraestrutura Ferroviária substituto

Eloi Angelo Palma Filho

Diretor de Infraestrutura Rodoviária

Fábio Pessoa da Silva Nunes

Diretor de Planejamento e Pesquisa

Luiz Guilherme Rodrigues de Mello

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS

Superintendente Regional no Estado do Acre

Ricardo Augusto Mello de Araújo

Superintendente Regional no Estado da Paraíba

Arnaldo Monteiro Costa

Superintendente Regional no Estado de Alagoas

André Paes Cerqueira de França

Superintendente Regional no Estado do Paraná

Hélio Gomes da Silva Júnior

Superintendente Regional no Estado do Amapá

Marcello Vieira Linhares

Superintendente Regional no Estado do Pernambuco

Bruno Lezan Bittencourt

Superintendente Regional no Estado do Amazonas

Orlando Fanaia Machado

Superintendente Regional no Estado do Piauí

José Ribamar Bastos

Superintendente Regional no Estado da Bahia

Roberto Alcântara de Souza

Superintendente Regional no Estado do Rio de Janeiro

Wenderson de Souza Monteiro

Superintendente Regional no Estado do Ceará

Francisco Williams Cabral Filho

Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Norte

Getúlio Batista da Silva Neto

Superintendente Regional no Estado do Espírito Santo

Romeu Scheibe Neto

Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul

Hiratan Pinheiro da Silva

Superintendente Regional no Estado de Goiás e Distrito Federal

Flávio Murilo Gonçalves Prates de Oliveira

Superintendente Regional no Estado de Rondônia

André Lima dos Santos

Superintendente Regional no Estado do Maranhão

João Marcelo Santos Souza

Superintendente Regional no Estado de Roraima

Igo Gomes Brasil

Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso

Djalma Silvestre Fernandes

Superintendente Regional no Estado de Santa Catarina

Alysson Rodrigo de Andrade

Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso do Sul

Euro Nunes Varanis Junior

Superintendente Regional no Estado de São Paulo

Miguel Calderaro Giacomini

Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais

Antônio Gabriel Oliveira dos Santos

Superintendente Regional no Estado de Sergipe

Halpher Luiggi Monico Rosa

Superintendente Regional no Estado do Pará

Diego Benitah Batista

Superintendente Regional no Estado do Tocantins

Luiz Antonio Ehret Garcia

SUMÁRIO

<u>DIREÇÃO SUPERIOR</u>	5
<u>CORREGEDORIA</u>	5
<u>DIRETORIAS SETORIAIS</u>	6
<u>DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</u>	6
<u>SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS</u>	40
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ	40
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AMAZONAS	42
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ	45
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS E DISTRITO FEDERAL	46
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO	47
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS	49
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	50
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS	52

DIREÇÃO SUPERIOR**CORREGEDORIA****Atos da Comissão designada pela Portaria nº 6028/2023****PORTARIA CPAD Nº 001, DE 13 DE MAIO DE 2025.**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - CPAD, instituída pela Portaria nº 6.028 de 25 de outubro de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 205 de 27 de outubro de 2023, doc. SEI! 16049988 com nova composição materializada através da Portaria nº 5.693, de 22 de novembro de 2024, publicada no Boletim Administrativo nº 226, de 25 de novembro de 2024, doc. SEI! 19599608, no exercício das suas atribuições, com o objetivo de apurar as possíveis irregularidades constantes do Processo nº 50600.016868/2022-54, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 149 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a Servidora **KARISE DALINNE MARANHÃO DE MORAES**, Técnico Administrativo, matrícula SIAPE nº 1073498, para desempenhar as funções de Secretária *ad hoc* da referida Comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GELSON MIRANDA JARDIM
Presidente da Comissão

DIRETORIAS SETORIAIS

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 2898, DE 12 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 37, inciso II do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, do Conselho de Administração do DNIT e, tendo em vista o constante nos autos do Processo nº 50600.013035/2025-84, resolve:

Art. 1º APPROVAR o Programa Nacional de Adequação e Modernização Predial (PNAMP) que tem como objetivo a requalificação, modernização e manutenção dos imóveis e instalações do DNIT em todo o Brasil, melhorando as condições estruturais e operacionais desses imóveis, além de adequá-los às necessidades da administração pública no contexto das atividades desenvolvidas pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT.

Art. 2º O PNAMP estabelece diretrizes estratégicas e orçamentárias no âmbito do DNIT, definindo critérios objetivos para a alocação dos recursos públicos, considerando a urgência e a criticidade das reformas a serem realizadas, auxiliando a Diretoria de Administração e Finanças e as Superintendências Regionais a priorizar as reformas que exigem atenção imediata ou que tenham maior impacto na operação dos serviços públicos.

Art. 3º As Superintendências Regionais do DNIT identificarão os potenciais de melhoria, priorizando os imóveis com maior comprometimento estrutural ou funcional, especialmente aqueles diretamente vinculados às atividades finalísticas do DNIT e atuarão otimizando os resultados em prol do desenvolvimento nacional sustentável.

§ 1º A gestão contratual dos contratos firmados para essa finalidade será de responsabilidade da Coordenação-Geral de Recursos Logísticos que realizará o acompanhamento administrativo e a supervisão do cumprimento contratual.

§ 2º A fiscalização técnica das obras será conduzida pela Superintendência Regional demandante, que atuará diretamente no acompanhamento da execução física dos serviços, com base nos projetos contratados e nos parâmetros definidos no planejamento do PNAMP.

§ 3º A Diretoria de Administração e Finanças deverá contratar empresa especializada em supervisão de obras que atuará, de forma complementar às Superintendências, prestando suporte técnico, padronizando procedimentos e promovendo maior controle sobre a qualidade e o andamento das execuções.

Art. 4º A Diretoria de Administração e Finanças deverá, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria, designar servidores para comporem uma Comissão para atuarem como Gestores do Programa.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DE BRITO CAMPOS JÚNIOR
Diretor de Administração e Finanças

ANEXO I

Programa Nacional de Adequação e Modernização Predial - PNAMP (21012714)



**PROGRAMA
NACIONAL DE
ADEQUAÇÃO E
MODERNIZAÇÃO
PREDIAL
– PNAMP –**

DNIT
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

**MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES**

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

HISTÓRICO

A história da gestão da infraestrutura de transportes no Brasil remonta à criação do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER), instituído por meio da Lei nº 467, de 31 de julho de 1937, com o objetivo de planejar, projetar, construir, conservar e administrar a malha rodoviária federal. O DNER foi, por mais de seis décadas, o órgão central na execução das políticas de transporte rodoviário do Governo Federal, desempenhando papel fundamental na integração do território nacional e no escoamento da produção econômica em todo o país.

Durante sua existência, foram implantadas suas sedes regionais, escritórios locais, almoxarifados, garagens e instalações operacionais em todas as regiões do Brasil. A rede de edificações construídas nesse período consolidou uma infraestrutura de suporte à logística rodoviária nacional, ainda que voltada a um modelo operacional e organizacional compatível com as tecnologias e exigências das décadas de 1960 a 1980.

Com o avanço da administração pública e a necessidade de modernização dos modelos de gestão, o DNER foi extinto pela Medida Provisória nº 2.217-37, de 04 de setembro de 2001, posteriormente convertida na Lei nº 10.233/2001, que também criou o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), Autarquia vinculada ao Ministério dos Transportes.

O DNIT foi instituído com uma proposta mais ampla e integrada de atuação, incorporando não apenas as responsabilidades anteriores do DNER relacionadas à malha rodoviária federal, mas também assumindo competências relativas ao transporte ferroviário e hidroviário, bem como à segurança viária, à sinalização e à regulação da infraestrutura de transportes.

Ao herdar o patrimônio imobiliário do extinto DNER, o DNIT passou a gerir uma extensa rede de imóveis públicos, composta por 233 bens imóveis próprios, conforme levantamento patrimonial da Diretoria de Administração e Finanças. Essa rede inclui Sedes de Superintendências Regionais, Unidades Locais, depósitos e instalações administrativas, distribuídas por todas as unidades da federação. Além desses, utilizados pela Administração do DNIT, também foram incorporados imóveis ferroviários (extinta RFFSA) e aquaviários, que, por sua natureza e destinação, não integram o escopo do Programa Nacional de Adequação e Modernização Predial (PNAMP).

Contudo, a maioria dessas edificações apresenta deficiências estruturais significativas, resultantes do tempo de uso e da ausência de ações sistemáticas de manutenção predial ao longo das últimas décadas. As construções refletem padrões arquitetônicos e técnicos de épocas anteriores, muitas vezes incompatíveis com as atuais exigências normativas de acessibilidade (Lei nº 10.098/2000 e Decreto nº 5.296/2004), segurança do trabalho (NR-18, NR-23 e outras normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho), eficiência energética (Procel Edifica).

Além disso, a evolução das atividades do DNIT e a adoção de novos modelos de gestão administrativa, como o Programa de Gestão de Demandas (PGD), implicam mudanças significativas na organização do trabalho, com destaque para a ampliação do modelo híbrido, que combina o trabalho presencial com o remoto. Esse novo cenário demanda a adequação dos ambientes físicos para atender tanto às necessidades operacionais do

trabalho *in loco* quanto às exigências de conectividade, segurança da informação, ergonomia e infraestrutura tecnológica compatível com o desempenho das atividades à distância.

A modernização dos imóveis torna-se essencial para a implantação efetiva desses novos modelos de gestão, exigindo ambientes mais flexíveis, multifuncionais e tecnologicamente equipados, capazes de abrigar tanto servidores em regime presencial quanto estruturas de apoio a equipes em regime remoto. Tais adaptações contribuem não apenas para a eficiência administrativa e o bem-estar dos servidores, mas também para a sustentabilidade das instalações e a racionalização dos custos operacionais.

Frente a esse cenário, torna-se imperativa a criação de um programa estruturado e contínuo de diagnóstico, priorização, requalificação e modernização desses imóveis, de forma a garantir a continuidade das atividades institucionais, a segurança dos servidores e usuários, e a valorização do patrimônio público.

PNAMP

O Programa Nacional de Adequação e Modernização Predial (PNAMP) dos Imóveis do DNIT tem como objetivo a requalificação, modernização e manutenção dos imóveis e instalações do DNIT em todo o Brasil. Esse programa busca melhorar as condições estruturais e operacionais desses imóveis, além de adequá-los às necessidades da administração pública no contexto das atividades do DNIT.

A reforma e manutenção de imóveis são fundamentais para garantir a continuidade das operações de infraestrutura de transportes e a segurança nas atividades do Departamento, que tem responsabilidades sobre rodovias federais, ferrovias e hidrovias.

Essas reformas podem envolver desde pequenas melhorias até grandes obras de revitalização de unidades inteiras, e o programa é uma forma de garantir que as instalações do DNIT estejam em boas condições de funcionamento para contribuir com a gestão e desenvolvimento da infraestrutura de transportes no Brasil.

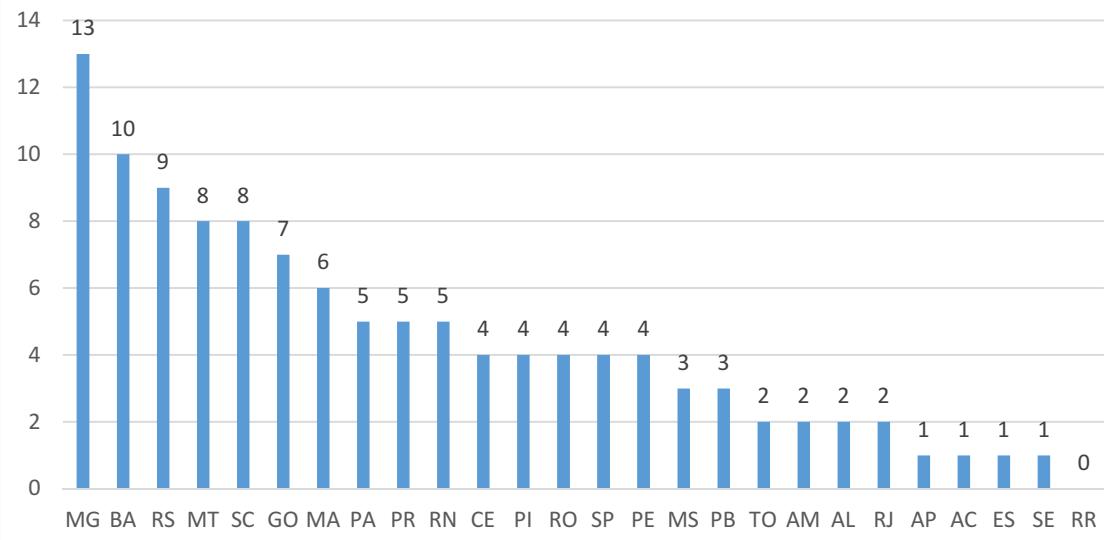
Além disso, o PNAMP visa estabelecer critérios objetivos para a alocação dos recursos públicos, considerando a urgência e a criticidade das reformas a serem realizadas. Isso facilita a tomada de decisões dentro da administração pública, auxiliando a Diretoria de Administração e Finanças e as Superintendências Regionais a priorizar as reformas que exigem atenção imediata ou que tenham maior impacto na operação dos serviços públicos.

O programa também pretende contribuir para uma gestão orçamentária mais eficiente, ao estabelecer critérios claros para a alocação de recursos públicos, ajudando a gestão do DNIT na tomada de decisões quanto às reformas prioritárias, minimizando desperdícios e maximizando os benefícios para a sociedade e os usuários dos imóveis públicos.

Esses imóveis, muitas vezes, apresentam características e condições de infraestrutura que refletem as tecnologias e as exigências de uma época anterior, exigindo assim um processo de modernização e adequação para atender às demandas atuais de operação e gestão pública. A necessidade de reformas se torna uma prioridade, especialmente devido à grande diversidade de imóveis que o DNIT herdou, que dividem-se prioritariamente como Sede de Superintendências Regionais e Unidades Locais espalhadas pelo Brasil, totalizando **114 imóveis próprios**:

Relação de imóveis por Estado

114 imóveis



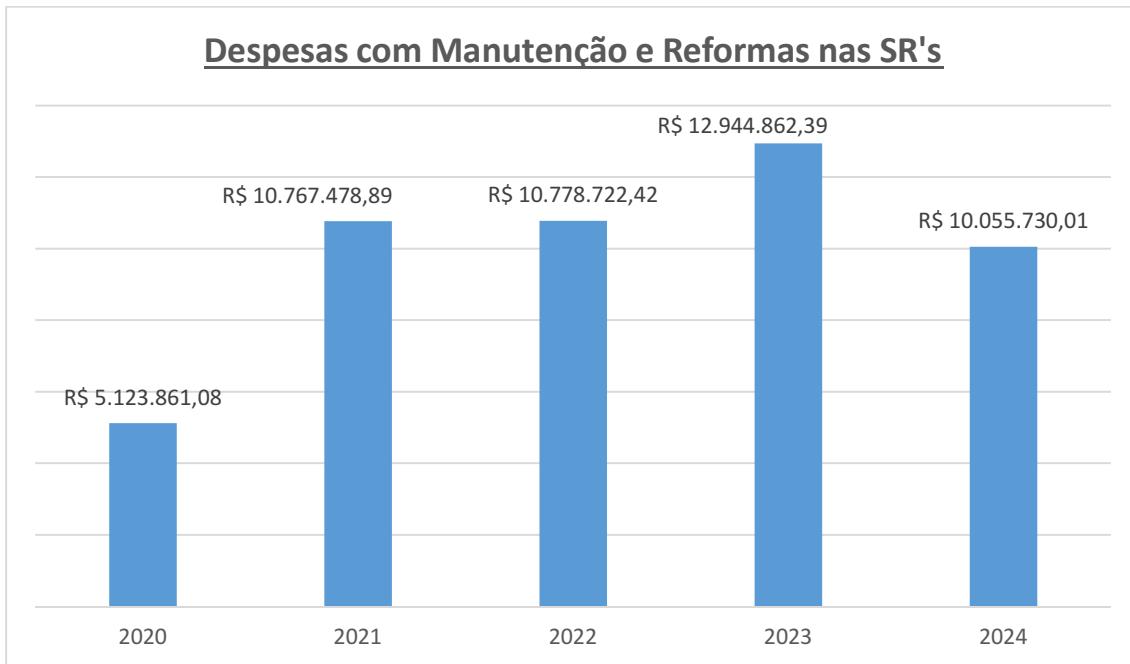
O Programa Nacional de Adequação e Modernização Predial (PNAMP) do Dnit tem, portanto, como um de seus objetivos principais requalificar e modernizar esses imóveis herdados, garantindo que estejam em condições adequadas de uso e atendam às exigências contemporâneas, tanto em termos de funcionalidade quanto de segurança e acessibilidade. Esse processo de reforma deve estar alinhado à eficiência e à economicidade, uma vez que muitos desses imóveis demandam investimentos substanciais para se adaptarem às necessidades de operação atuais da Autarquia.

Ao longo dos anos, o Dnit/Sede vem utilizando (02) duas rubricas específicas para descentralização desses recursos às Superintendências Regionais:

Natureza da Despesa		Subitem	
339037	Locação de Mão-De-Obra	4	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

A Diretoria de Administração e Finanças (DAF) tem buscado descentralizar os recursos necessários para a modernização dos imóveis, permitindo que as Superintendências Regionais possam realizar as reformas e a manutenção predial de forma mais ágil e adaptada às necessidades locais. Embora essa abordagem tenha contribuído para a autonomia regional e a agilidade na execução de intervenções, o modelo de descentralização não tem garantido a padronização das reformas em todo o território nacional.

Como pode ser observado, os investimentos ao longo dos últimos quatro (4) anos tanto em manutenção como em reforma vêm alcançando valores expressivos:



No entanto, esse formato tem gerado divergências nos padrões de execução das reformas, uma vez que cada Superintendência pode adotar métodos, materiais e cronogramas diferentes, comprometendo a uniformidade nas condições dos imóveis e a qualidade das reformas realizadas.

A falta de padronização nas reformas pode resultar em inconsistências na qualidade das instalações, prejudicando a eficiência operacional do DNIT e dificultando a manutenção a longo prazo dos imóveis. Além disso, a contratação de reformas sem um projeto executivo adequado e por meio de adesões a ata de registro de preços (SRP) pode gerar fragilidade no processo de contratação, resultando em serviços de má qualidade e em um controle menos rigoroso dos custos envolvidos.

Para resolver essas questões, é importante revisar o modelo de descentralização e estabelecer diretrizes e normas unificadas para as reformas prediais. A padronização dos processos e materiais utilizados nas reformas visa garantir a uniformidade e a qualidade nos imóveis do DNIT. Tal abordagem também contribuirá para alinhar a execução das reformas com as melhores práticas de gestão pública, minimizando riscos e melhorando a eficácia na execução das obras.

Paralelamente ao presente programa, a Diretoria de Administração e Finanças por meio da Coordenação Geral de Recursos Logísticos (CGLOG) vem atuando junto à CGCOM (Coordenação-Geral de Comunicação) no intuito de ampliar o MIV (Manual de Identidade Visual) do DNIT. O objetivo é estabelecer padrões de materiais e acabamentos para as edificações da Autarquia, de maneira similar ao que já foi feito com a identidade visual dos veículos, uniformes, placas e documentos públicos. Esta iniciativa visa criar uma unificação estética e funcional nos imóveis do DNIT, reforçando a identidade institucional da Autarquia e garantindo que todas as reformas sejam realizadas de acordo com padrões estabelecidos, promovendo maior qualidade e coerência visual nas instalações.

Ao adotar essas medidas, o DNIT não apenas moderniza suas instalações de maneira eficiente, mas também assegura que todos os imóveis mantenham uma identidade visual coesa e atendam aos requisitos de eficiência operacional e conforto para os usuários e servidores.

Outra dificuldade encontrada na execução das reformas prediais é a discrepância no investimento destinado à reforma desses imóveis, muitas vezes decorrente da dificuldade de contratação e elaboração de projetos de engenharia. Essa situação é frequentemente agravada pela redução das equipes nas Superintendências Regionais, o que limita a capacidade de execução dessas tarefas de maneira eficiente e dentro dos prazos estabelecidos fazendo com que, muitas vezes, os recursos sejam destinados a quem consegue fazer, mas não para quem precisa.

Diante dessa realidade, a DAF busca, com essa iniciativa, alcançar uma gestão centralizada e mais eficiente, similar ao que foi feito ao longo do exercício financeiro de 2024 com a centralização da compra de uniformes, veículos, computadores e mobiliário. O objetivo é garantir que todas as Superintendências Regionais (SR's) tenham investimentos de forma equânime, sem que haja desigualdade no investimento ou na qualidade das intervenções em diferentes regiões do país em virtude de deficiência de equipe para atuar nessas demandas.

Essa iniciativa, além de proporcionar economia de escala, visa também assegurar que todos os imóveis do DNIT sejam reformados conforme padrões técnicos estabelecidos, com projetos de engenharia bem elaborados e adequados às necessidades de cada unidade, superando as dificuldades enfrentadas pelas equipes locais.

Ao analisar os valores totais investidos por estado, observa-se uma significativa variação entre as unidades da federação, com alguns estados registrando desembolsos consideravelmente superiores em comparação a outros. Vejamos:

Estados	Valor R\$	% do Montante	Quantidade de Imóveis	Valor médio por imóvel R\$
PA	R\$ 9.801.838,15	20%	5	R\$ 1.960.367,63
CE	R\$ 4.540.072,19	9%	4	R\$ 1.135.018,05
RS	R\$ 3.598.885,43	7%	9	R\$ 399.876,16
SC	R\$ 3.513.754,46	7%	8	R\$ 439.219,31
MT	R\$ 2.516.124,67	5%	8	R\$ 314.515,58
AM	R\$ 2.502.542,57	5%	2	R\$ 1.251.271,29
BA	R\$ 2.222.715,97	4%	10	R\$ 222.271,60
PE	R\$ 2.192.301,20	4%	5	R\$ 438.460,24
SP	R\$ 2.121.742,34	4%	4	R\$ 530.435,59
RO	R\$ 1.908.799,93	4%	4	R\$ 477.199,98
MG	R\$ 1.863.506,86	4%	13	R\$ 143.346,68
AC	R\$ 1.831.105,90	4%	1	R\$ 1.831.105,90

PR	R\$ 1.608.521,84	3%	5	R\$ 321.704,37
MS	R\$ 1.581.870,32	3%	3	R\$ 527.290,11
RN	R\$ 1.577.568,04	3%	4	R\$ 394.392,01
AL	R\$ 1.285.078,57	3%	2	R\$ 642.539,29
GO	R\$ 1.157.780,70	2%	7	R\$ 165.397,24
ES	R\$ 1.037.810,99	2%	1	R\$ 1.037.810,99
PB	R\$ 821.517,70	2%	3	R\$ 273.839,23
TO	R\$ 635.810,30	1%	2	R\$ 317.905,15
AP	R\$ 566.094,37	1%	1	R\$ 566.094,37
PI	R\$ 345.054,40	1%	4	R\$ 86.263,60
RJ	R\$ 246.309,63	0%	2	R\$ 123.154,82
MA	R\$ 193.848,26	0%	6	R\$ 32.308,04
SE	R\$ -	0%	1	R\$ -
RR	R\$ -	0%	0	R\$ -
TOTAL	R\$ 49.670.654,79		114	
MEDIANA				R\$ 397.134,08

Verifica-se que há grandes variações, sendo que os estados com maiores investimentos são:

- **PA (Pará):** R\$ 9.801.838,15 (20% do total) - Este estado recebeu o maior valor, com uma média de R\$ 1.960.367,63 por imóvel. Este valor elevado sugere que as reformas ou manutenções podem ter envolvido projetos de maior complexidade ou com custos mais altos.
- **CE (Ceará):** R\$ 4.540.072,19 (9% do total) - Com um valor médio de R\$ 1.135.018,05 por imóvel, o valor investido no Ceará também é considerável, mas bem inferior ao do Pará.
- **RS (Rio Grande do Sul):** R\$ 3.598.885,43 (7% do total) - Com R\$ 399.876,16 por imóvel, este valor é mais baixo, mas ainda significativo em comparação com outros estados.
- **SC (Santa Catarina):** R\$ 3.513.754,46 (7% do total) - R\$ 439.219,31 por imóvel.

Por outro lado, temos estados com investimentos significativamente menores:

- **MA (Maranhão):** R\$ 193.848,26 (0% do total) - O valor investido é extremamente baixo, com uma média de apenas R\$ 32.308,04 por imóvel. Isso sugere que as reformas ou manutenções no estado podem ter envolvido imóveis com um custo bem mais baixo ou que houve menos investimentos em relação a outros estados.
- **RR (Roraima) e SE (Sergipe):** Ambos os estados não têm valores registrados. A ausência de dados em Roraima se deve ao imóvel da Sede ser alugado enquanto que em Sergipe consta apenas um (1) imóvel localizado na Capital Aracaju.

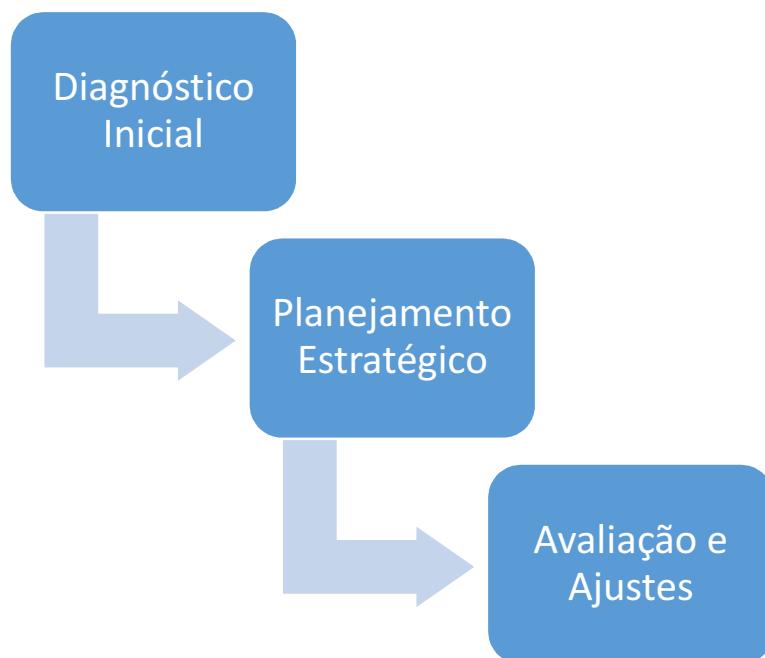
Finalmente, a variação entre os investimentos por estado e por imóvel pode ser explicada por diversos fatores, como a quantidade de imóveis a serem reformados, a complexidade das reformas realizadas, capacidade de execução e a especificidade de cada projeto.

Além disso, é importante considerar que a variação nos valores pode ser influenciada por investimentos anteriores ao período apurado (2020-2024). Alguns estados podem ter recebido maior volume de recursos em anos anteriores, o que pode ter reduzido a necessidade de grandes investimentos no período mais recente. Isso pode justificar tanto o maior valor médio por imóvel em certos estados (indicando reformas mais complexas em imóveis específicos) quanto a menor quantidade de recursos alocados em outros, que podem ter sido beneficiados por reformas anteriores ou menos urgentes.

Essas análises podem ser úteis para aprimorar a distribuição de recursos e garantir que os investimentos futuros sejam mais equilibrados e alinhados com as necessidades reais de cada estado, levando em consideração o histórico de investimentos realizados ao longo do tempo.

Dessa forma, o Programa Nacional de Adequação e Modernização Predial (PNAMP) foi estruturado inicialmente com os seguintes passos:

1. **Diagnóstico Inicial:** Levantamento das condições atuais dos imóveis, identificando as necessidades e prioridades para modernização e reforma.
2. **Planejamento Estratégico:** Definição de diretrizes, objetivos e cronogramas para as ações de modernização, considerando recursos disponíveis e as especificidades de cada imóvel.
3. **Avaliação e Ajustes:** Monitoramento contínuo dos processos de execução, com ajustes conforme necessário para garantir a qualidade e a eficiência na implementação do programa.



1. DIAGNÓSTICO INICIAL

Grande parte dos imóveis atualmente utilizados pelo DNIT foi herdada diretamente do DNER, incluindo tanto as instalações administrativas quanto operacionais. Esses imóveis, muitas vezes, possuem características e condições de infraestrutura que refletem as tecnologias e exigências de épocas passadas. Como resultado, é necessário um processo de modernização e adequação para que atendam às demandas contemporâneas de operação e gestão pública.

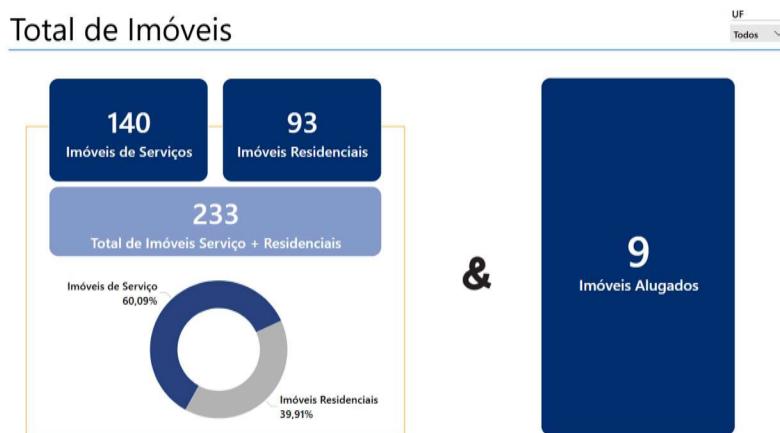
A necessidade de reformas torna-se uma prioridade, especialmente devido à diversidade dos imóveis herdados, que são, em sua maioria, sedes de Superintendências Regionais e Unidades Locais espalhadas por todo o Brasil. Nessa etapa de Diagnóstico será necessário dividir em 4 fases:

- 1.1. Planejamento da Avaliação;
- 1.2. Coleta dos dados;
- 1.3. Relatório de Avaliação;
- 1.4. Publicação do Relatório de Avaliação;

1.1. Planejamento da Avaliação

Definição de Objetivos: Estabelecer os objetivos específicos da avaliação, como por exemplo, identificar necessidades de reforma, modernização e eficiência energética.

Atualmente o DNIT possui na sua carteira de imóveis um total de 233 registros cadastrados no PLOAWEB - Imóveis, sendo cadastrados da seguinte forma:



No entanto, para fins de definição do escopo do Programa Nacional de Adequação e Modernização Predial (PNAMP), serão excluídos imóveis residenciais, alugados e imóveis aquaviários, cuja a Administração é tratada pela Superintendência e a Diretoria de Administração Aquaviária (DAQ).

Deste modo, os imóveis abrangidos no Programa Nacional de Adequação e Modernização Predial (PNAMP) estão totalizados da seguinte forma por Estado:

Estados	Quantidade de Imóveis	Estados	Quantidade de Imóveis
PA	5	ES	1
CE	4	PB	3
RS	9	TO	2
SC	8	AP	1
MT	8	PI	4
AM	2	RJ	2
BA	10	MA	6
PE	5	SE	1
SP	4	RR	0
RO	4	RN	4
MG	13	AL	2
AC	1	GO	7
PR	5	MS	3

Cabe destacar que esta relação de imóveis corresponde ao levantamento preliminar realizado na fase de diagnóstico inicial do PNAMP. Ao longo desta etapa, poderão ser incluídos novos imóveis que ainda não constam neste levantamento ou, eventualmente, excluídos alguns imóveis inicialmente considerados. Somente após a conclusão completa do diagnóstico será possível confirmar, com precisão, o universo definitivo de imóveis abrangidos pelo programa.

Entre os objetivos do PNAMP está em realizar a priorização de investimentos de forma centralizada com base em critérios de urgência e relevância.

1.2. Coleta de Dados

- **Levantamento de Documentação:** Reunir toda a documentação relevante dos imóveis, como plantas, registros de propriedade, histórico de manutenção e reformas anteriores.
- **Orientação aos Coordenadores:** Fornecer diretrizes claras aos Coordenadores de Administração e Finanças das Superintendências Regionais sobre como realizar a inspeção visual. Será necessário realizar ao menos uma reunião com todos os participantes no intuito de orientar quanto ao preenchimento adequado. A reunião será provocada pela Comissão de Gestão do Programa.
- **Inspeção Visual:** Avaliar a condição estrutural dos imóveis, incluindo fundações, paredes, telhados e sistemas elétricos e hidráulicos, com base na inspeção visual. Os Coordenadores de Administração e Finanças das SR's realizarão inspeções visuais detalhadas dos imóveis, utilizando *checklist* padronizado para garantir a consistência dos dados coletados contendo os seguintes elementos estruturais e funcionais:
 - Fundações;
 - Estrutura;
 - Instalações Elétricas;
 - Instalações Hidráulicas;
 - Instalações Sanitárias;
 - Instalações de Lógica e Telefonia;
 - Instalações de Prevenção e Combate a Incêndio (PPCI);

- SPDA (Sistema de Proteção contra Descarga Atmosférica);
- Acessibilidade;
- Cobertura (Telhado) / Impermeabilização;
- Pinturas;
- Paredes e Alvenaria;
- Identidade Visual Interna e Externa;
- Esquadrias;
- Piso;
- Muros / Grades;
- Área Externa / Pátio;

Os elementos estruturais definidos no *checklist* foram definidos com base na Cartilha do TCU – “Recomendações Básicas para a Contratação e Fiscalização de Obras de Edificações Públicas”.

Imóvel: SEDE SREXXXXX	Próprio ()	Terceiros ()	Existente		Inexistente	Situação (S)	Quanto a necessidade da Intervenção			OBSERVAÇÃO
							Gravidade (G)	Urgência (U)	S x G x U x F*	
			Localização:		Área do Térreno	Área construída:				
Memorial descritivo:										
1.1. Fundações									0,00	
1.2. Estrutura									0,00	
1.3. Instalações Elétricas									0,00	
1.4. Instalações Hidráulicas									0,00	
1.5. Instalações Sanitárias									0,00	
1.6. Instalações - Lógica e Telefonia									0,00	
1.7. Instalações de prevenção e combate a Incêndio - PPCI									0,00	
1.8. SPDA (Sistema de Proteção contra Descarga Atmosférica)									0,00	
1.9. Acessibilidade									0,00	
1.10. Cobertura (telhado) / Impermeabilização									0,00	
2.1. Pinturas									0,00	
2.2. Paredes e Alvenaria									0,00	
2.3. Identidade Visual Interna e Externa									0,00	
2.4. Esquadrias									0,00	
2.5. Piso									0,00	
2.6. Muros / grades									0,00	
2.7. Área externa-pátio									0,00	
Habilidades de intervenção:	*****						PONTUAÇÃO		0,00	
Histórico de Intervenções no imóvel:							ÍNDICE DE CONSERVAÇÃO DOS IMÓVEIS DO DNIT - ICID -		0,00%	

F* = Peso de 65% itens relevantes e 35% itens menos relevantes

PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	GRAVIDADE	URGÊNCIA	ICID
3	BOM	Sem gravidade. Nenhum risco à saúde, à integridade física dos usuários, ao meio ambiente ou ao edifício. Eventuais trocas de componentes, nenhum comprometimento do valor imobiliário	Pode esperar	80% 100%
2	REGULAR	Pouco grave. Sem risco à integridade física dos usuários, sem risco ao meio ambiente, pequenos incômodos estéticos ou de utilização, pequenas substituições de componentes ou sistemas, reparos de manutenção planejada para recuperação ou prolongamento de vida útil	Pouco urgente	40% 73,33%
1	RUIM	Muito grave. Risco de ferimentos aos usuários, danos reversíveis ao meio ambiente ou ao edifício. Impacto recuperável com o comprometimento parcial do desempenho e funcionalidade (vida útil) do sistema que afeta parcialmente a saúde dos usuários ou o meio ambiente.	Urgente	0% 33,33%

Deste modo, o Avaliador deverá atribuir uma nota de **1 a 3**, conforme o estado de conservação para elementos estruturais e funcionais do imóvel:

- **3 - BOM:** Sem gravidade, sem risco à saúde ou estrutura.
- **2 - REGULAR:** Pequenos desgastes, reparos necessários, mas sem risco imediato.
- **1 - RUIM:** Comprometimento estrutural, risco de acidente ou degradação severa.

Também deverá atribuir uma nota de 1 a 3, a respeito da gravidade e urgência em que:

PONTUAÇÃO	GRAVIDADE	URGÊNCIA
3	Sem gravidade. Nenhum risco à saúde, à integridade física dos usuários, ao meio ambiente ou ao edifício. Eventuais trocas de componentes, nenhum comprometimento do valor imobiliário	Pode esperar
2	Pouco grave. Sem risco à integridade física dos usuários, sem risco ao meio ambiente, pequenos incômodos estéticos ou de utilização, pequenas substituições de componentes ou sistemas, reparos de manutenção planejada para recuperação ou prolongamento de vida útil.	Pouco urgente
1	Muito grave. Risco de ferimentos aos usuários, danos reversíveis ao meio ambiente ou ao edifício. Impacto recuperável com o comprometimento parcial do desempenho e funcionalidade (vida útil) do sistema que afeta parcialmente a saúde dos usuários ou o meio ambiente.	Urgente

Deste modo, o resultado final do *Checklist* de cada imóvel permitirá construir o **Índice de Conservação dos Imóveis do DNIT (ICID)**, que é uma métrica que permite **classificar o estado de conservação dos imóveis** a partir dos elementos estruturais e funcionais analisados.

A pontuação total do imóvel é a soma das pontuações individuais de todos os itens avaliados.

A Pontuação Máxima Possível representa o valor que o imóvel alcançaria caso todos os itens avaliados estivessem classificados como "BOA" (com pontuação S = 3, G = 3, U = 3), considerando-se a aplicação dos pesos definidos para cada grupo de itens.

O critério de ponderação é o seguinte:

- Os itens mais relevantes (1.1 a 1.10) correspondem a 65% do peso total (F¹);
- Os itens menos relevantes (2.1 a 2.7) correspondem aos 35% restantes.

Após obter a pontuação total, o ICID é calculado como uma percentagem do valor máximo possível.

O valor obtido para o ICID classifica o imóvel em um dos seguintes estados de conservação:

ICID (%)	Classificação	Significado
80% - 100%	BOM	O imóvel está em excelente estado de conservação, sem necessidade de intervenções urgentes.
40% - 79,99%	REGULAR	O imóvel apresenta pequenos problemas, mas ainda não compromete a segurança ou funcionalidade. Requer manutenções programadas.

ICID (%)	Classificação	Significado
0% - 39,99%	RUIM	O imóvel possui falhas significativas que comprometem sua funcionalidade e segurança. Necessita de ações corretivas urgentes.

Deste modo, o Índice de Conservação dos Imóveis do DNIT (ICID) padroniza a avaliação dos imóveis do DNIT, permitindo uma classificação objetiva, facilitando priorizar intervenções e otimizar o planejamento da manutenção dos imóveis.

- **Inserção no PLOAWEB - Imóveis:** Os *checklists* preenchidos durante a inspeção visual deverão ser inseridos no sistema PLOAWEB - Imóveis para centralizar e organizar as informações.
- **Relatórios Fotográficos:** Documentar visualmente as condições dos imóveis através de fotos, destacando áreas que necessitam de atenção conforme Modelo de Relatório Fotográfico.

1.3. *Relatório de Avaliação*

- **Revisão:** A Comissão Gestora do Programa realizará a revisão dos formulários de checklist preenchidos pelos CAF's no intuito de garantir a precisão e a conformidade técnica. Será realizada ao menos uma reunião entre a Comissão de Gestão do Programa e a Superintendência Regional após o preenchimento dos formulários.
- **Elaboração do Relatório:** Compilar os dados coletados em um relatório detalhado, incluindo fotos, gráficos e recomendações de reforma e modernização.
- **Aprovação:** O relatório revisado será submetido para aprovação pelo Diretor de Administração e Finanças e pela Diretoria Colegiada.

O Relatório de Avaliação do PNAMP terá o papel de demonstrar à Gestão do DNIT quais são as edificações com mais urgência de intervenções.

1.4. *Publicação do Relatório de Avaliação*

Após a conclusão do relatório de avaliação, o documento será oficialmente publicado no **Boletim Administrativo (BA) do DNIT**. Essa publicação visa garantir a transparência do processo e fornecer acesso amplo às informações, permitindo que todos os envolvidos ou interessados possam consultar os resultados e as recomendações. Além disso, a divulgação no boletim assegura que as partes interessadas possam realizar uma análise detalhada, facilitando o acompanhamento e a avaliação das próximas rodadas de avaliação. Esse processo contribui para a melhoria contínua das ações, apoio a gestão e a tomada de decisões informadas nas futuras etapas.

2. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO (PNAMP)

A segunda etapa do Programa Nacional de Adequação e Modernização Predial (PNAMP) será desenvolvida com base nos dados consolidados do diagnóstico inicial dos imóveis do DNIT, previsto na etapa anterior (Etapa 1 – Diagnóstico).

Deste modo, somente após a finalização da etapa de diagnóstico será possível:

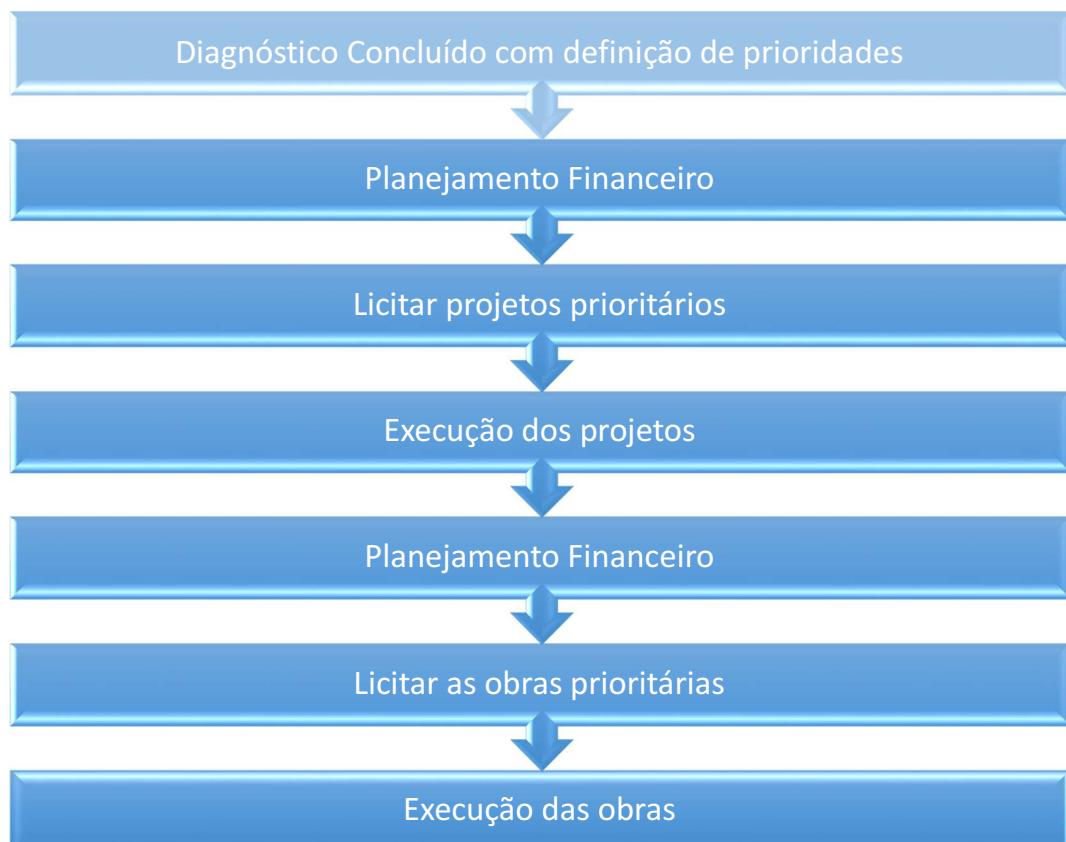
- Analisar de forma precisa o estado de conservação dos imóveis;
- Identificar padrões de degradação;
- Estabelecer prioridades de intervenção;
- Definir metas e indicadores concretos de desempenho, vinculados à melhoria contínua do ICID (Índice de Conservação dos Imóveis do DNIT).

Embora os indicadores e metas detalhadas sejam definidos na sequência do diagnóstico, o objetivo geral do PNAMP permanece claro desde sua concepção:

Melhorar, de forma planejada e contínua, os níveis de conservação dos imóveis do DNIT em todo o território nacional, mensurados por meio do ICID.

Esse índice será a ferramenta central de monitoramento e avaliação do programa, permitindo que as intervenções sejam planejadas com base em evidências técnicas e que o avanço do programa seja acompanhado ao longo do tempo por meio de metas anuais ou plurianuais.

Após a finalização do diagnóstico dos imóveis, o planejamento estratégico deve seguir os seguintes passos:



2.1. Planejamento Financeiro

Com a finalização da Etapa 1, o diagnóstico inicial dos imóveis do DNIT oferecerá subsídios técnicos concretos para a tomada de decisão, permitindo não apenas a priorização de intervenções emergenciais e projetos executivos a curto prazo, mas também o embasamento para a elaboração de propostas orçamentárias mais robustas nos próximos exercícios financeiros.

A consolidação dos dados do Índice de Conservação dos Imóveis do DNIT (ICID) permitirá ao Órgão:

- Demonstrar de forma objetiva a necessidade de investimentos em manutenção corretiva e modernização da infraestrutura física;
- Justificar junto aos órgãos de planejamento e controle orçamentário (como o Ministério da Gestão e da Inovação, o Ministério dos Transportes e o Congresso Nacional) o aumento de recursos na ação de modernização do DNIT (1D48);

Apesar de a Diretoria de Administração e Finanças (DAF) ter incluído o montante de R\$ 50 milhões de reais na elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) para a ação orçamentária **“Modernização do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes/Nacional”**- 26.122.0032.1D48.0001, o valor aprovado na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2025, após sanção presidencial, foi de **R\$ 4.753.341**.

Esse montante representa uma **redução significativa em relação ao valor originalmente pleiteado**, limitando a capacidade de execução do programa. Portanto, será necessária a **seleção criteriosa de imóveis a serem contemplados nesta fase**, priorizando aqueles com **ICID classificados como "RUIM"**, ou com maior comprometimento de funcionalidade institucional e riscos à integridade dos usuários.

Além disso, também poderão ser utilizados recursos da ação **“Administração da Unidade/Nacional”**, embora essa rubrica esteja sujeita à disputa com outras despesas correntes, como contratos de apoio administrativo, fornecimento de energia elétrica e abastecimento de água.

2.2. Litar Projetos

Com o objetivo de viabilizar a elaboração dos projetos de reforma e modernização dos imóveis, será realizada a contratação de empresas especializadas, observando os seguintes critérios e diretrizes:

- **Critério de Regionalização:** A licitação será estruturada com base na divisão geográfica do país, a fim de contemplar a totalidade dos imóveis em cada região, respeitando as especificidades locais.
- **Modalidade do certame:** O processo licitatório com o critério de julgamento de Técnica e Preço, atenção a legislação vigente e o Acórdão do TCU nº 323/2025.
- **Plataforma BIM:** Todos os projetos deverão ser elaborados com a utilização da plataforma BIM (*Building Information Modelling*), conforme as normas técnicas vigentes. A CGLOG/DAF já dispõe do software necessário para a análise e integração dos projetos desenvolvidos nesse ambiente digital, necessitando reforçar a equipe que auxiliará a Comissão Gestora do Programa.
- **Demandas por lote:** Para cada lote regional do certame, deverá constar, de forma preliminar, o quantitativo estimado dos seguintes serviços técnicos:

- Levantamento topográfico;
- Execução de furos com laudo geotécnico (sondagem) até 15m de profundidade;
- Projeto arquitetônico preliminar;
- Projeto arquitetônico (projeto básico);
- Projeto de terraplanagem;
- Projeto estrutural;
- Projeto de instalações elétricas;
- Projeto de energia fotovoltaica;
- Projeto de instalações de rede lógica;
- Projeto de instalações hidrossanitárias;
- Projeto de drenagem e reaproveitamento de águas pluviais;
- Projeto de segurança e CFTV;
- Projeto de climatização;
- Projeto de instalação de gás;
- Projeto de prevenção e combate a incêndio e pânico;
- Projeto de comunicação visual (MIV do DNIT);
- Projeto de conforto ambiental (acústico, lumínico e térmico), conforme NBR 15575;
- Projeto de arquitetura de interiores;
- Projeto de paisagismo;
- Projeto de pavimentação.

Em relação à licitação para a elaboração de projetos de engenharia, deve-se observar o recente Acórdão nº 323/2025 do Tribunal de Contas da União (TCU). Ressalta-se que a elaboração de projetos de arquitetura e engenharia se enquadra como serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, nos termos da alínea "a" do inciso XVIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, não se admite a adoção do critério de julgamento pelo menor preço para contratações cujo valor estimado seja superior a R\$ 300.000,00, conforme disposto no § 2º do art. 37 da referida lei. Nesses casos, devem ser utilizados os critérios de julgamento por melhor técnica ou melhor técnica e preço, de forma a assegurar a seleção da proposta mais vantajosa à Administração, em atenção à complexidade e à relevância técnica do objeto contratado.

2.3. Execução dos projetos

No intuito de obter a padronização de serviços e materiais a Gestão Contratual será de responsabilidade da Comissão Gestora do PNAMP e a fiscalização técnica será da Superintendência Regional demandante.

- **Desenvolvimento dos Projetos:** Elaborar projetos detalhados que atendam às necessidades identificadas e aos objetivos do programa.
- **Seleção de Materiais:** Identificar e selecionar materiais padronizados que atendam aos critérios de sustentabilidade, durabilidade e eficiência.
- **Padronização:** Estabelecer padrões para os materiais a serem utilizados nas reformas, garantindo uniformidade e qualidade. Parte dessas definições serão incorporadas no MIV do DNIT.

2.4. Litar obras prioritárias

Será realizada a contratação de empresas especializadas para a execução das obras de reforma e modernização dos imóveis classificados como prioritários. O processo licitatório adotará o critério de regionalização, de forma a otimizar a logística, os prazos de execução e a adequação às particularidades locais.

Adicionalmente, serão observados outros fatores relevantes para a tomada de decisão, como a quantidade de profissionais em exercício no imóvel (servidores, terceirizados, assessorias), sua importância estratégica para o funcionamento das atividades do DNIT, priorizando imóveis situados fora de trechos com previsão de concessão rodoviária. Tais critérios visam alinhar a execução das obras ao planejamento estratégico institucional, priorizando unidades que exercem papel chave na articulação regional e nacional da Autarquia.

A programação das licitações será condicionada à disponibilidade orçamentária, observando os limites autorizados na Lei Orçamentária Anual (LOA) e a alocação dos recursos nas respectivas rubricas. A definição dos imóveis contemplados em cada etapa levará em conta o grau de prioridade técnica, as condições estruturais identificadas no diagnóstico inicial e a viabilidade financeira para execução.

Ressalta-se que, para viabilizar a continuidade e a ampliação das ações previstas no âmbito do PNAMP, está sendo pleiteado um acréscimo de R\$ 50 milhões na Lei Orçamentária de 2026, com vistas a garantir a execução das obras em escala nacional e atender a um maior número de unidades prediais.

Quadro-Resumo da Previsão Orçamentária – PNAMP

Exercício	Fonte de Recursos	Ação Orçamentária	Valor Previsto	Observações
2025	LOA Aprovada	26.122.0032.1D48. 0001 – Modernização do DNIT	R\$ 4.753.341	Valor aprovado após sanção presidencial. Foco na Etapa 1 (Diagnóstico) e início da Etapa 2.
2026	Proposta de Acréscimo	26.122.0032.1D48.0001 – Modernização do DNIT	R\$ 50.000.000	Valor pleiteado para ampliação da execução das obras prioritárias em escala nacional.
2027 (estimativa)	A definir	A definir	A definir	Estimativa condicionada à execução física e orçamentária de 2025-2026 e à aprovação da LOA subsequente.

2.5. Execução das obras

A execução das obras no âmbito do PNAMP (Programa Nacional de Adequação e Modernização Predial) será realizada conforme os projetos elaborados em plataforma BIM, observando os padrões técnicos exigidos, os cronogramas estabelecidos e os limites orçamentários disponíveis. As intervenções ocorrerão de forma gradativa, priorizando os imóveis com maior comprometimento estrutural ou funcional, especialmente aqueles diretamente vinculados às atividades finalísticas do DNIT.

As empresas contratadas deverão seguir integralmente os projetos aprovados, garantindo qualidade, eficiência e conformidade com as normas técnicas vigentes. As obras deverão considerar critérios de sustentabilidade, acessibilidade, eficiência energética, segurança, conforto ambiental e funcionalidade dos espaços.

A gestão contratual será de responsabilidade da Coordenação-Geral de Recursos Logísticos (CGLOG/DAF), cabendo a esta unidade o acompanhamento administrativo e a supervisão do cumprimento contratual.

A fiscalização técnica das obras será conduzida pela Superintendência Regional demandante, que atuará diretamente no acompanhamento da execução física dos serviços, com base nos projetos contratados e nos parâmetros definidos no planejamento do PNAMP.

Com o objetivo de reforçar a capacidade técnica e garantir a uniformidade dos critérios de fiscalização em todo o território nacional, a Diretoria de Administração e Finanças (DAF) também deverá realizar a contratação de empresa especializada em **supervisão de obras**, que atuará de forma complementar às Superintendências, prestando suporte técnico, padronizando procedimentos e promovendo maior controle sobre a qualidade e o andamento das execuções.

3. AVALIAÇÃO E AJUSTES

Serão realizadas avaliações periódicas com o objetivo de medir o impacto das reformas executadas e a eficácia das soluções técnicas e tecnologias implementadas nos imóveis. Esses processos de avaliação considerarão indicadores como o Índice de Conservação dos Imóveis do DNIT (ICID), o desempenho funcional das unidades, a eficiência energética, a redução de custos operacionais e a melhoria das condições de trabalho.

O diagnóstico técnico dos imóveis será refeito a cada **dois (02) anos**, de forma a manter atualizadas as informações sobre as condições estruturais e funcionais das unidades, garantindo a coerência entre o planejamento do PNAMP e a realidade dos imóveis.

Com base nos resultados obtidos, serão promovidos ajustes no planejamento e na execução do PNAMP, sempre que necessário, visando aprimorar os processos, corrigir eventuais desvios e garantir o alcance das metas estabelecidas. As lições aprendidas ao longo da execução do programa serão sistematizadas e utilizadas como base para a revisão de diretrizes, a melhoria contínua e a replicação de boas práticas nas fases seguintes do programa.

Indicadores de Avaliação (Quantitativos e Qualitativos)

Indicador	Tipo	Descrição
ICID – Índice de Conservação dos Imóveis do DNIT	Quantitativo	Mede a condição geral dos imóveis antes e depois das intervenções, classificando-os como Ruim, Regular ou Bom.
% de execução física das obras	Quantitativo	Progresso das obras com base nos cronogramas aprovados.
% de execução orçamentária	Quantitativo	Grau de utilização dos recursos previstos para cada exercício.
Índice de satisfação dos usuários	Qualitativo	Avaliação do conforto, funcionalidade e ambiente de trabalho por parte dos servidores lotados nos imóveis reformados.
Aderência à plataforma BIM e padronização dos projetos	Qualitativo	Grau de conformidade dos projetos executivos com os requisitos técnicos estabelecidos no PNAMP.

ANEXOS:

Anexo I	Relação de Imóveis do DNIT 2025
Anexo II	<i>Checklist</i> Situação dos Imóveis ICID
Anexo III	Relatório Fotográfico Imóvel (Modelo)
Anexo IV	Levantamento de desembolso em Manutenção e Reformas

HISTÓRICO DAS REVISÕES		
NOME	HISTÓRICO DA REVISÃO	DATA DA REVISÃO
Marcelo Alves Teixeira	Emissão inicial do documento	06/04/2025
Kelly Pinto Moreira	Revisão	14/04/2025
Rodrigo Campelo Rodrigues Barão	Revisão	16/04/2025

PROGRAMA NACIONAL DE ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO PREDIAL (PNAMP)

ANEXO I						
ESTADO	Denominação atual da URG	Quantidade de imóveis Prop	Denominação nova da URG	Cidade de localização da Unidade Local	Endereço Completo da Unidade	
AC	SEDE		SEDE ACRE	Rio Branco/AC	Rodovia BR-364 Km 124,80º N° 4274 Santa Helena, Rio Branco/AC	
	SERVÍCIO DA UNIDADE LOCAL 01-AC	1	SERVÍCIO DA UNIDADE LOCAL DE RIO BRANCO/AC	Rio Branco/AC	Rodovia BR-364 Km 124,8 N° 4274 Santa Helena, Rio Branco - AC CEP: 69.908-768	
	SERVÍCIO DA UNIDADE LOCAL 02-AC		SERVÍCIO DA UNIDADE LOCAL DE CRUZEIRO DO SUL/AC	Cruzeiro do Sul/AC	Avenida Tarauacá, 581 – Bairro AAPB – CEP: 69.980-000 – Cruzeiro do Sul/AC	
	SEDE		SEDE ALAGOAS	Maceió/AL	Rua Desembargador Almeida Guimarães, 22 – Paúcara – CEP 57030-160 – Maceió/AL	
	SERVÍCIO DA UNIDADE LOCAL 01-AL	2	SERVÍCIO DA UNIDADE LOCAL DE MACEIÓ/AL	Maceió/AL	Rua Desembargador Almeida Guimarães, nº 22, Paúcara, Maceió/AL, CEP: 57030-160	
	SERVÍCIO DA UNIDADE LOCAL 02-AL		SERVÍCIO DA UNIDADE LOCAL DE SANTANA DO IPANEMA/AL	Santana do Ipanema/AL	Rua Pancrácio Rocha, nº 2262, Camoxinga, Santana do Ipanema/AL, CEP: 57500-000	
	SEDE		SEDE AMAPÁ	Amapá/AP	Av. Ernestino Borges, 1402 Jesus de Nazaré - Macapá - Amapá	
	SERVÍCIO DA UNIDADE LOCAL 01-AP	1	SERVÍCIO DA UNIDADE LOCAL DE PORTO GRANDE/AP	Cakoen/ AP	Em implantação	
	SERVÍCIO DA UNIDADE LOCAL 02-AP		SERVÍCIO DA UNIDADE LOCAL DE PORTO	Porto Grande/AP	Em implantação	
	SEDE		SEDE AMANONAS	Manaus/AM	Rua Recife nº 2.479 – Bairro Flores – CEP 69058-775 – Manaus/AM	
AM	SERVÍCIO DA UNIDADE LOCAL 01-AM	2	SERVÍCIO DA UNIDADE LOCAL DE PRAINHA/AM	Manaus/AM	Rua Recife nº 2.479 – Bairro Flores – CEP 69058-775 – Manaus/AM	
	SERVÍCIO DA UNIDADE LOCAL 02-AM		SERVÍCIO DA UNIDADE LOCAL DE CASTANHO/AM	Manaus/AM	Rua Recife nº 2.479 – Bairro Flores – CEP 69058-775 – Manaus/AM	
	SERVÍCIO DA UNIDADE LOCAL 03-AM		SERVÍCIO DA UNIDADE LOCAL DE HUMAITÁ/AM	Humaitá/AM	Rua Circula Municipal nº 1805 – Centro CEP: 69.800-000 - Humaitá/AM	
	SEDE		SEDE BAHIA	Salvador/BA	Rua Arthur de Azevedo Machado, nº 1225, Edifício Civil Towers, Torre Nimbus, 3º andar, bairro do	
	SERVÍCIO DA UNIDADE LOCAL 01-BA		SERVÍCIO DA UNIDADE LOCAL DE FEIRA DE SANTANA/BA	Feira de Santana/BA	Steph. Salvador, Bahia, CEP 41.770-790	
	SERVÍCIO DA UNIDADE LOCAL 02-BA		SERVÍCIO DA UNIDADE LOCAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA	Vitória da Conquista/BA	Av. Presidente Dutra, 3000 - Bairro: Brasil - Vitória da Conquista - BA - CEP: 45.025-710	
	SERVÍCIO DA UNIDADE LOCAL 03-BA		SERVÍCIO DA UNIDADE LOCAL DE JEQUIÉ/BA	Jequié/BA	Rua Chaves Belcicio, s/n, Bairro : Cidade Nova - Jequié - CEP : 45.201-670	
	SERVÍCIO DA UNIDADE LOCAL 04-BA		SERVÍCIO DA UNIDADE LOCAL DE CRUZ DAS ALMAS/BA	Cruz das Almas/BA	Rod BR 101, KM 220 - Bairro: Cajá - Cruz das Almas - BA - CEP: 44.380-000	
	BÁ	SERVÍCIO DA UNIDADE LOCAL 05-BA	10	SERVÍCIO DA UNIDADE LOCAL DE EUCLIDES DA CUNHABA/BA	Euclides da Cunha/BA	Rua Marechal Jurez Távora, 50, BR 116, Bairro: Centro Euclides da Cunha-BA - CEP 48.500-000
	SERVÍCIO DA UNIDADE LOCAL 06-BA		SERVÍCIO DA UNIDADE LOCAL DE ITABUNA/BA	Itabuna/BA	Av. Princesa Isabel, 730 - Bairro: São Caetano - Itabuna-BA - CEP: 45.607-291	
SERVÍCIO DA UNIDADE LOCAL 07-BA		SERVÍCIO DA UNIDADE LOCAL DE EUNÁPOLIS/BA	Eunápolis/BA	Av. Luis Eduardo Magalhães, 320, km-718, Br 101 - Bairro : Centro, Eunápolis/BA - CEP : 45.820-310		
SERVÍCIO DA UNIDADE LOCAL 08-BA		SERVÍCIO DA UNIDADE LOCAL DE SENHOR DO BONFIM/BA	Senhor do Bonfim/BA	Av. Lomanto Júnior, BR 407, Bairro : São Jorge - CEP : 48.970-000		
SERVÍCIO DA UNIDADE LOCAL 09-BA		SERVÍCIO DA UNIDADE LOCAL DE BARREIRAS/BA	Barreiras/BA	Rua 26 de Maio, 450 - Bairro: Centro - Barreiras-BA - CEP: 47.800-145		
SERVÍCIO DA UNIDADE LOCAL 10-BA		SERVÍCIO DA UNIDADE LOCAL DE COCOS/BA	Cocos/BA	Rua Ruy Barbosa, nº 336 - Setor Centro - CEP: 47.680-000		
SEDE		SEDE CEARA	Fortaleza/CE	Rodovia BR-16, Km 06, bairro Cajazeiras - Fortaleza/CE		
SERVÍCIO DA UNIDADE LOCAL 01-CE		SERVÍCIO DA UNIDADE LOCAL DE SOBRAL/CE	Sobral/CE	Av. Senador Fernandes Távora, S/N, Bairro: Sítio Subsídio, CEP: 60.050-382		
SERVÍCIO DA UNIDADE LOCAL 02-CE		SERVÍCIO DA UNIDADE LOCAL DE FORTALEZA/CE	Fortaleza/CE	Rodovia BR 116, Km 06, S/N, Bairro: Cajazeiras, CEP: 60.064-012		
CE	SERVÍCIO DA UNIDADE LOCAL 03-CE	4	SERVÍCIO DA UNIDADE LOCAL DE BOA VIAGEM/CE	Russas/CE	Rua Rihuan Gomes Cavalcante, 205, CEP: 62901-164, Bairro Granaíba, Russas/CE	
SERVÍCIO DA UNIDADE LOCAL 04-CE		SERVÍCIO DA UNIDADE LOCAL DE BOA VIAGEM/CE	Boa Viagem/CE	BR-1020, km 207, Bairro: Floresta, CEP: 63.870-000		
SERVÍCIO DA UNIDADE LOCAL 05-CE		SERVÍCIO DA UNIDADE LOCAL DE RUSSAS/CE	Russas/CE	Rua Rihuan Gomes Cavalcante, 205, CEP: 62901-164, Bairro Granaíba, Russas/CE		
SEDE		SEDE ESPÍRITO SANTO	Vitória/ES	Avenida Marchal Mascarenhas de Moraes, nº 2.340		
ES	SERVÍCIO DA UNIDADE LOCAL 01-ES	1	SERVÍCIO DA UNIDADE LOCAL DE VITÓRIAS/ES	Vitória/ES	Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2340, Bento Ferreira - CEP - 29050-625	
SEDE		SEDE GOIAS	Goiânia/GO	Av. 24 de outubro, nº 311		
SERVÍCIO DA UNIDADE LOCAL DE ANÁPOLIS/GO		SERVÍCIO DA UNIDADE LOCAL DE ANÁPOLIS/GO	Anápolis/GO	Rodovia BR-060, Km 0,0 - Áreas Afas, Brasília/DF		
SERVÍCIO DA UNIDADE LOCAL DE ARAGARÇAS/GO		SERVÍCIO DA UNIDADE LOCAL DE ARAGARÇAS/GO	Aragarças/GO	Nº 213, Conjunto B, Quadra 5-A, Setor Nova Esperança em Aragarcas/GO		
SERVÍCIO DA UNIDADE LOCAL DE BRASÍLIA/DF		SERVÍCIO DA UNIDADE LOCAL DE BRASÍLIA/DF	Brasília/DF	Rodovia BR 040, Km 0,0 - Áreas Afas, Brasília/DF		
SERVÍCIO DA UNIDADE LOCAL DE JATAÍ/GO		SERVÍCIO DA UNIDADE LOCAL DE JATAÍ/GO	Jataí/GO	Rua D. Pedro II, nº 2.254, Bairro Jardim Rio Claro, Jataí/GO		
SERVÍCIO DA UNIDADE LOCAL DE RIO VERDE/GO		SERVÍCIO DA UNIDADE LOCAL DE RIO VERDE/GO	Rio Verde/GO	BR-452/GO, Km 1, S. Rio Verde/GO		
SERVÍCIO DA UNIDADE LOCAL DE UROAC/GO		SERVÍCIO DA UNIDADE LOCAL DE UROAC/GO	Uruaçu/GO	Rua Manoel Ribeiro Sobrinho, nº 02, Qd. 54 Lt. 03, Centro, Uruaçu/GO		
SEDE		SEDE MARANHÃO	São Luís/MA	Rua Jansen Muller, 37 – Centro – CEP: 65020-290 – São Luís/MA		
SERVÍCIO DA UNIDADE LOCAL DE BARÃO DE GRAJAU/MA		SERVÍCIO DA UNIDADE LOCAL DE BARÃO DE GRAJAU/MA	Barreiros/MA	BR 230, Km 2, n° 1260 - CEP:65800-000 - Centro - Barão de Grajau-MA		
SERVÍCIO DA UNIDADE LOCAL 01-MA		SERVÍCIO DA UNIDADE LOCAL DE CAXIAS/MA	Caxias/MA	Av. Praia S/N, Vila D'NER CEP:65608-700 - Caxias-MA		
SERVÍCIO DA UNIDADE LOCAL 02-MA		SERVÍCIO DA UNIDADE LOCAL DE PEDRINHAS/MA	São Luís/MA	Rua Jansen Muller, 37 Centro CEP:65020/290 - São Luís-MA		
SERVÍCIO DA UNIDADE LOCAL 03-MA		SERVÍCIO DA UNIDADE LOCAL DE IMPERATRIZ/MA	Imperatriz/MA	Rodovia BR 010 KM 250 SN - CEP:65503-390 - Imperatriz-MA		
MA	SERVÍCIO DA UNIDADE LOCAL 04-MA	6		Governo		

	SERVÍCIO DA UNIDADE LOCAL 05-MA	Santa Inês/MA	BR 316 - Km 259 - CEP 65306540 - Santa Inês/MA	Governo
	SERVÍCIO DA UNIDADE LOCAL 06-MA	Presidente Dutra/MA	Rua Saturimino Belo, s/n, Centro, CEP: 65670-000 - Presidente Dutra-MA	Governo
SEDE	SERVÍCIO DA UNIDADE LOCAL 01-MT	Cuiabá/MT	Rua 13 de Junho nº 1296 - Centro Sul - CEP 78020-900 - Cuiabá/MT	Governo
MT	SERVÍCIO DA UNIDADE LOCAL 01-MT	Cuiabá/MT	Rua 13 de Junho nº 1296 - Centro Sul - CEP 78020-900 - Cuiabá/MT	Governo
	SERVÍCIO DA UNIDADE LOCAL 02-MT	Cáceres/MT	Av. Santos Dumont, s/n, CEP: 78000-000 - Cáceres - MT	Governo
	SERVÍCIO DA UNIDADE LOCAL 03-MT	Rondonópolis/MT	Rua Dom Aquino, nº 407 - Jardim Guanabara - CEP: 78.710-100 - Rondonópolis/MT	Governo
	SERVÍCIO DA UNIDADE LOCAL 04-MT	Sorriso/MT	Rua Turmalina, nº 1253 - Bairro Industrial - CEP: 78.890-000 - Sorriso/MT	Governo
	SERVÍCIO DA UNIDADE LOCAL 05-MT	Aqua Boa/MT	Av. Araguaia, nº 385 - Prédio do Sane - CEP: 78635-000 - Água Boa - MT	Governo
	SERVÍCIO DA UNIDADE LOCAL 06-MT	Campo Verde/MT	Rua 13 de Junho nº 1296 - CEP: 78020-900 - Cuiabá/MT	Governo
MS	SERVÍCIO DA UNIDADE LOCAL 07-MT	Campo Novo dos Parecis/MT	Rua 13 de Junho, nº 1296 - CEP: 78020-900 - Cuiabá/MT	Governo
	SERVÍCIO DA UNIDADE LOCAL 08-MT	Confresa/MT	Avenida Centro Oeste, 286, Centro, Confresa/MT, CEP 78.652-000 R. Antônio Maria Coelho, nº 3099 - Bairro Jardim dos Estados - CEP 79020210- Campo Grande/MS	Governo
	SEDE	Campo Grande/MS	Av. Matão Grosso, 1968, CEP: 79021-201 - Campo Grande - MS	Governo
	SERVÍCIO DA UNIDADE LOCAL 01-MS	Campo Grande/MS	Av. Matão Grosso, 1968, CEP: 79021-201 - Campo Grande - MS	Governo
	SERVÍCIO DA UNIDADE LOCAL 02-MS	Campo Grande/MS	Av. Matão Grosso, 1968, CEP: 79021-201 - Campo Grande - MS	Governo
3	SERVÍCIO DA UNIDADE LOCAL 03-MS	Campo Grande/MS	Av. Matão Grosso, 1968, CEP: 79021-201 - Campo Grande - MS	Governo
	SERVÍCIO DA UNIDADE LOCAL 04-MS	Dourados/MS	Rua Amândio de Matos Pereira, 185 - Vila Industrial, CEP: 79840-140	Governo
	SERVÍCIO DA UNIDADE LOCAL 05-MS	Jardim/MS	Av. Matão Grosso, 1968, CEP: 79021-201 - Campo Grande - MS	Governo
	SERVÍCIO DA UNIDADE LOCAL 06-MS	Três Lagoas/MS	Rua Maria Moreira Queiroz, 213 - Santos Dumont, CEP: 79620-042	Alugado
	SEDE	Belo Horizonte/MG	Rua Líder, 197 - Pampulha - Belo Horizonte/MG	Governo
	SERVÍCIO DA UNIDADE LOCAL 01-MG	Bonfim/MG	Rua Francisco Ribeiro Resende, 262 - Bairro São José - CEP: 35.633-116	Governo
	SERVÍCIO DA UNIDADE LOCAL 02-MG	Bonfim/MG	Rua Dr. João Valadares, 81 - Bairro Santa Zita - CEP: 35.300-276	Governo
	SERVÍCIO DA UNIDADE LOCAL 03-MG	Despachos/MG	Av. Getúlio Vargas, 341 - Bairro Centro - CEP: 37.440-000 Caxambu/MG	Governo
	SERVÍCIO DA UNIDADE LOCAL 04-MG	Contagem/MG	Praca Antônio Mourão Guinarréas, 100 - Bairro Cidade Industrial - CEP: 32.210-170	Governo
	SERVÍCIO DA UNIDADE LOCAL 05-MG	Governador Valadares/MG	Rua Pedro Muller de Faria, 280 - Bairro Vila Isa - CEP: 30.044-210	Governo
	SERVÍCIO DA UNIDADE LOCAL 06-MG	Juiz de Fora/MG	Rua Santa Terezinha, 375 - Bairro Santa Terezinha - CEP: 36.045-490	Governo
MG	SERVÍCIO DA UNIDADE LOCAL 07-MG	Montes Claros/MG	Av. Atlântica, 1.471 - Bairro Monte Carmelo - CEP 39.402-033	Governo
	SERVÍCIO DA UNIDADE LOCAL 08-MG	Ouro Preto/MG	Alameda Nossa Senhora de Fátima, 2100 - Bairro Cabrais CEP: 35.540-000	Governo
	SERVÍCIO DA UNIDADE LOCAL 09-MG	Patrocínio/MG	Rua Dr. Marcolino, 1.532 - Bairro Cristo Redentor - CEP: 38.700-000	Governo
	SERVÍCIO DA UNIDADE LOCAL 10-MG	Patos de Minas/MG	Rua Tenente Reis, 50 - Bairro Edna - CEP: 38.140-000	Governo
	SERVÍCIO DA UNIDADE LOCAL 11-MG	Prata/MG	Rua Engenheiro Celso Murta, 208 - Bairro Doutor Laerte Laender - CEP 39.803-087	Governo
	SERVÍCIO DA UNIDADE LOCAL 12-MG	Tecelândia/MG	Rua Espírito Santo, 500 - Bairro Brasil - CEP: 38.400-060	Governo
	SERVÍCIO DA UNIDADE LOCAL 13-MG	Uberlândia/MG	Rua Caxambu, 1.076 - Bairro Umuarama - CEP: 39.902-340	Alugado
	SEDE	Passos/MG	Rodovia Br. 316, km 0 s/n - Castanheira - CEP: 66.645-000 - Belém/PA	Governo
	SERVÍCIO DA UNIDADE LOCAL 01-PA	Belém/PA	Av. João Paulo II, 188 - Bairro Dom Jêlio VI, CEP: 66.701-050	Governo
	SERVÍCIO DA UNIDADE LOCAL 02-PA	Capim/PA	BR 316, km 0 s/n - Castanheira - Belém/PA, CEP: 66.645-000	Governo
	SERVÍCIO DA UNIDADE LOCAL 03-PA	Uberlândia/PA	Rodovia BR-230, Km 01 (Km 121,30, do SNV 2023/08A), Bairro Amapá, Marabá/PA, CEP: 68.502-280	Governo
	SERVÍCIO DA UNIDADE LOCAL 04-PA	Marabá/PA	Rodovia BR-230, Km 01 (Km 121,30, do SNV 2023/08A), Bairro Amapá, Marabá/PA, CEP: 68.502-280	Governo
	SERVÍCIO DA UNIDADE LOCAL 05-PA	Altamira/PA	Rodovia BR-230, Km 04, CEP: 68.377-041	Governo
	SERVÍCIO DA UNIDADE LOCAL 06-PA	Iaituba/PA	Esferito do DNER - Bairro Jardim S/N - Iaituba/PA, CEP: 68.181-490	Governo
	SEDE	João Pessoa/PB	Av. Coronel Estevão D'Avila Lins, 392 - Bairro Cruz das Armas, João Pessoa/PB, CEP 58085-010	Governo
PB	SERVÍCIO DA UNIDADE LOCAL 01-PB	João Pessoa/PB	Av. Coronel Estevão D'Ávila Lins, 392, Bairro Cruz das Armas, João Pessoa/PB, CEP 58085-010	Governo
	SERVÍCIO DA UNIDADE LOCAL 02-PB	Campina Grande/PB	Av. Prefeito Severino Cabral, s/n, Bairro Católico, Campina Grande/PB, CEP 58104-170	Governo
	SERVÍCIO DA UNIDADE LOCAL 03-PB	Patos/PB	Rua Meaír Leitão, 600 - Bairro Belo Horizonte, Patos/PB, CEP 58370-000	Governo

PR	SEDE	SEDE PARANÁ	Curitiba/PR	Av. Vitor Ferreira do Amaral, 1500 - Tarumã - CEP: 82800-000 - Curitiba - PR	Governo
	SERVÍCIO DA UNIDADE LOCAL_01-PR	MOURÃO/PR	Campo Mourão/PR	BR-158/PR; KM 1,2; Jardim Santa Cruz, Campo Mourão/PR; CEP 87.309-650	Governo
	SERVÍCIO DA UNIDADE LOCAL_03-PR	IGUAÇU/PR	Foz do Iguaçu/PR	Rua Santo Raafagnin, 512; Vila Portes; Foz do Iguaçu/PR; CEP 85.865-570	Governo
	SERVÍCIO DA UNIDADE LOCAL_04-PR	SERVÍCIO DA UNIDADE LOCAL_05-PR	SERVÍCIO DA UNIDADE LOCAL DE LONDRINA/PR	Londrina/PR	Rua Ametista, nº 481; Bairro Waldemar Haier; Londrina/PR; CEP 86.301-140
	SERVÍCIO DA UNIDADE LOCAL_06-PR	GROSSAPR	SERVÍCIO DA UNIDADE LOCAL DE PATOA	Pato Branco/PR	Rua Tapajós, 788; Centro - Pato Branco/PR; CEP 85.501-043
	SEDE	SEDE PEIRAMBUCO	SERVÍCIO DA UNIDADE LOCAL DE PETROLINA/PE	Ponta Grossa/PR	Rua Dr. Pentado de Almeida, nº 780; Centro, Ponta Grossa/PR; CEP 84.010-240
	SERVÍCIO DA UNIDADE LOCAL_01-PE	SERVÍCIO DA UNIDADE LOCAL_02-PE	SERVÍCIO DA UNIDADE LOCAL DE ARCOVERDE/PE	Recife/PE	Av. Antônio de Góes, 320 - Pina - CEP 51.010-000 - Recife/PE
	SERVÍCIO DA UNIDADE LOCAL_03-PE	SERVÍCIO DA UNIDADE LOCAL DE CARUARU/PE	SERVÍCIO DA UNIDADE LOCAL DE CARRASQUEIRO/PE	Petrolina/PE	Av. Henrique Viana, s/nº, Bairro: Gercino Coelho - Petrolina/PE - CEP: 55.300-000
	SERVÍCIO DA UNIDADE LOCAL_04-PE	SERVÍCIO DA UNIDADE LOCAL DE RECIFE/PE	SERVÍCIO DA UNIDADE LOCAL DE REDE/PE	Arcos/PE	BR-322 - Km 258,5 - Arcos/PE - CEP: 56.500-000
	SEDE	SEDE PIAUÍ	SERVÍCIO DA UNIDADE LOCAL DE FLORIANÓPOLIS	Caruaru/PE	Rua Nazaré da Mata S/N - Bairro Vassoural - Caruaru/PE - CEP: 55.028-570
PE	SERVÍCIO DA UNIDADE LOCAL_01-PI	SERVÍCIO DA UNIDADE LOCAL_02-PI	SERVÍCIO DA UNIDADE LOCAL DE PICOS/PI	Salgueiro/PE	Rua Getúlio Vargas, nº 140 - Salgueiro/PE - CEP: 56.000-200
	SERVÍCIO DA UNIDADE LOCAL_03-PI	SERVÍCIO DA UNIDADE LOCAL DE PIRIPIRI/PI	SERVÍCIO DA UNIDADE LOCAL DE TERESINA/PI	Teresina/PI	Av. Antônio de Góes, 920 - 2º andar - Bairro Piá - Recife/PE - CEP: 51.010-000
	SERVÍCIO DA UNIDADE LOCAL_04-PI	SERVÍCIO DA UNIDADE LOCAL DE TERESINA/PI	SERVÍCIO DA UNIDADE LOCAL DE TERESINA/PI	Floriano/PI	Av. João XXIII, 1.316 - Bairro dos Novos - CEP: 64.045-000 - Teresina/PI
	SEDE	SEDE RIO DE JANEIRO	SERVÍCIO DA UNIDADE LOCAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ	Rio de Janeiro/RJ	BR-343/KM 588 - Bairro Bon Lugar - 64800000 - Floriano - PI
	SERVÍCIO DA UNIDADE LOCAL_01-RJ	SERVÍCIO DA UNIDADE LOCAL_02-RJ	SERVÍCIO DA UNIDADE LOCAL DE SEROPÉDICA/RJ	Campos dos Goytacazes/RJ	Av. Hélio Nunes, nº 2570 - Bairro Juncos - 64600000 - Picos - PI
	SERVÍCIO DA UNIDADE LOCAL_03-RJ	SERVÍCIO DA UNIDADE LOCAL_04-RJ	SERVÍCIO DA UNIDADE LOCAL DE PAULISTAS/FERROVIA/RN	Rio de Janeiro/RJ	Av. Ceará, 393 - Bairro Morro da Saude - 64260000 - Piripiri - PI
	SEDE	SEDE RIO GRANDE DO NORTE	SERVÍCIO DA UNIDADE LOCAL DE MOSSORÓ/RN	Natal/RN	Av. João XXIII - N 316 - Novos - 64045000 - Teresina/PI
	SERVÍCIO DA UNIDADE LOCAL_01-RN	SERVÍCIO DA UNIDADE LOCAL_02-RN	SERVÍCIO DA UNIDADE LOCAL DE CURRAIS NOVOS/RN	Mossoró/RN	Avenida República do Chile, nº 230 - 3º andar - Bairro Centro - CEP: 28031-919 - Rio de Janeiro/RJ
	SERVÍCIO DA UNIDADE LOCAL_03-RN	SERVÍCIO DA UNIDADE LOCAL_04-RN	SERVÍCIO DA UNIDADE LOCAL DE MACAÍBA/RN	Currais Novos/RN	Rua Dr. Silvio Bastos Tavares, 59, Parque Leopoldina, Campos dos Goytacazes/RJ - CEP: 28051-250
	SEDE	SEDE RIO GRANDE DO SUL	SERVÍCIO DA UNIDADE LOCAL DE PAUDOS FUNDOS/RN	Macatuba/RN	Rua Dr. Silvio Bastos Tavares, 59, Parque Leopoldina, Campos dos Goytacazes/RJ - CEP: 28051-250
RN	SERVÍCIO DA UNIDADE LOCAL_01-RS	SERVÍCIO DA UNIDADE LOCAL_02-RS	SERVÍCIO DA UNIDADE LOCAL DE CRUZ ALTA/RS	Porto Alegre/RS	Estrada Rio São Paulo, km 0 - Bairro Santa Sofia - CEP: 23.845-200
	SERVÍCIO DA UNIDADE LOCAL_03-RS	SERVÍCIO DA UNIDADE LOCAL_04-RS	SERVÍCIO DA UNIDADE LOCAL DE PASSO FUNDO/RS	Cruz Alta/RS	Av. Nevaldo Rocha, 3.656 - Bairro Lagoa Nova - CEP: 59.056-045 -
	SERVÍCIO DA UNIDADE LOCAL_05-RS	SERVÍCIO DA UNIDADE LOCAL DE SANTA MARIA/RS	SERVÍCIO DA UNIDADE LOCAL DE PELOTAS/RS	Passo Fundo/RS	Av. Francisco Mota, s/nº, Alto de São Manoel, CEP: 59.625-300
	SERVÍCIO DA UNIDADE LOCAL_06-RS	SERVÍCIO DA UNIDADE LOCAL DE VACARIA/RS	SERVÍCIO DA UNIDADE LOCAL DE SANTA MARIA/RS	Petrópolis/RS	Av. 13 de Maio, s/nº, Paizinho Maria, CEP: 59.380-000
	SERVÍCIO DA UNIDADE LOCAL_07-RS	SERVÍCIO DA UNIDADE LOCAL DE VELHORO	SERVÍCIO DA UNIDADE LOCAL DE VACARIA/RS	Vacaria/RS	BR-304, km 298, s/nº, Ferreiro Torto, CEP: 59.280-000
	SERVÍCIO DA UNIDADE LOCAL_08-RS	SERVÍCIO DA UNIDADE LOCAL DE VELHORO	SERVÍCIO DA UNIDADE LOCAL DE VELHORO	Porto Velho/RO	Av. Francisco Mota, s/nº, Alto de São Manoel, CEP: 59.625-300
	SERVÍCIO DA UNIDADE LOCAL_09-RS	SERVÍCIO DA UNIDADE LOCAL DE VELHORO	SERVÍCIO DA UNIDADE LOCAL DE VELHORO	Rio Branco/RO	Rua Siqueira Campos, 664 - Centro - CEP: 90010-000 - Porto Alegre/RS
	SERVÍCIO DA UNIDADE LOCAL_10-RS	SERVÍCIO DA UNIDADE LOCAL DE VELHORO	SERVÍCIO DA UNIDADE LOCAL DE VELHORO	Velhoro/RO	BR 158, Km 196, Esq. Saturnino de Britto, CEP: 99.045-030
	SERVÍCIO DA UNIDADE LOCAL_11-RS	SERVÍCIO DA UNIDADE LOCAL DE VELHORO	SERVÍCIO DA UNIDADE LOCAL DE VELHORO	Velhoro/RO	Travessa Boa Viagem nº 234, Bairro: Petrópolis, CEP: 99.010-128
	SERVÍCIO DA UNIDADE LOCAL_12-RS	SERVÍCIO DA UNIDADE LOCAL DE VELHORO	SERVÍCIO DA UNIDADE LOCAL DE VELHORO	Velhoro/RO	Rua Cipriano Masaenhas, 60 - Bairro Fraga - CEP: 96.030-590
RS	SERVÍCIO DA UNIDADE LOCAL_01-RO	SERVÍCIO DA UNIDADE LOCAL_02-RO	SERVÍCIO DA UNIDADE LOCAL DE SANTANA/DO	Santana do Livramento/RS	Av. Helvito Basso, nº 1188, Bairro: Medianeira, CEP: 97.070-000
	SERVÍCIO DA UNIDADE LOCAL_03-RO	SERVÍCIO DA UNIDADE LOCAL DE VELHORO	SERVÍCIO DA UNIDADE LOCAL DE VELHORO	Santana do Livramento/RS	Av. João Belchior Goulart, nº 3136, Bairro: Kennedy, CEP: 97.577-380
	SERVÍCIO DA UNIDADE LOCAL_04-RO	SERVÍCIO DA UNIDADE LOCAL DE VELHORO	SERVÍCIO DA UNIDADE LOCAL DE VELHORO	São Leopoldo/RS	Rua Barão do Rio Branco, s/nº - Bairro Schärlau - CEP: 93.125-200 - São Leopoldo/RS
	SERVÍCIO DA UNIDADE LOCAL_05-RO	SERVÍCIO DA UNIDADE LOCAL DE VELHORO	SERVÍCIO DA UNIDADE LOCAL DE VELHORO	Uruguaiana/RS	Rua Vâsco Alves, nº 2385, Bairro: Centro, CEP: 97.501-568
	SERVÍCIO DA UNIDADE LOCAL_06-RO	SERVÍCIO DA UNIDADE LOCAL DE VELHORO	SERVÍCIO DA UNIDADE LOCAL DE VELHORO	Vacaria/RS	BR 116, KM 38, nº 9064 - Bairro Santa Terenzinha - CEP: 95.200-000
	SERVÍCIO DA UNIDADE LOCAL_07-RO	SERVÍCIO DA UNIDADE LOCAL DE VELHORO	SERVÍCIO DA UNIDADE LOCAL DE VELHORO	Porto Velho/RO	Rua Benjamin Constant, nº 1015 - Bairro Olaria
	SERVÍCIO DA UNIDADE LOCAL_08-RO	SERVÍCIO DA UNIDADE LOCAL DE VELHORO	SERVÍCIO DA UNIDADE LOCAL DE VELHORO	Rio Branco/RO	Rua Pedro Teixeira, 1.572 - Centro - CEP: 76.900-062
	SERVÍCIO DA UNIDADE LOCAL_09-RO	SERVÍCIO DA UNIDADE LOCAL DE VELHORO	SERVÍCIO DA UNIDADE LOCAL DE VELHORO	Pimenta Bueno/RO	Rua Marchal Rondon, 1890 - Bairro Beira Rio - CEP: 76.970-000
	SERVÍCIO DA UNIDADE LOCAL_10-RO	SERVÍCIO DA UNIDADE LOCAL DE VELHORO	SERVÍCIO DA UNIDADE LOCAL DE VELHORO	Vilhena/RO	Rua Marechal Rondon, 4998 - Bairro 5º BIC - CEP: 76.988-034
	SERVÍCIO DA UNIDADE LOCAL_11-RO	SERVÍCIO DA UNIDADE LOCAL DE VELHORO	SERVÍCIO DA UNIDADE LOCAL DE VELHORO	Boa Vista/RR	Av. Ville Roy, 3.563 - Bairro Canarinhos - CEP: 69.306-595
RO	SERVÍCIO DA UNIDADE LOCAL_01-RR	SERVÍCIO DA UNIDADE LOCAL_02-RR	SERVÍCIO DA UNIDADE LOCAL DE JEPARANÁ/RO	Beira Rio/RR	Av. Ville Roy, 3.563 - Bairro Canarinhos - CEP: 69.306-595
	SERVÍCIO DA UNIDADE LOCAL_03-RR	SERVÍCIO DA UNIDADE LOCAL DE VELHORO	SERVÍCIO DA UNIDADE LOCAL DE VELHORO	Beira Rio/RR	Av. Ville Roy, 3.563 - Bairro Canarinhos - CEP: 69.306-595
	SERVÍCIO DA UNIDADE LOCAL_04-RR	SERVÍCIO DA UNIDADE LOCAL DE VELHORO	SERVÍCIO DA UNIDADE LOCAL DE VELHORO	Beira Rio/RR	Rua Álvaro Millen da Silveira nº 104 - BLOCO B - entrada pela Rua Hercílio Luz - CEP 88.020-180
	SEDE	SEDE RORAIMA	SERVÍCIO DA UNIDADE LOCAL DE VELHORO	Beira Rio/RR	Rodovia BR-282, Km 535,50 - Bairro Trevo, CEP: 89.810-800
	SERVÍCIO DA UNIDADE LOCAL_01-RR	SERVÍCIO DA UNIDADE LOCAL_02-RR	SERVÍCIO DA UNIDADE LOCAL DE VELHORO	Beira Rio/RR	Rua Getúlio Vargas, nº 515 - Bairro Canarinhos - CEP: 88.508-620
	SERVÍCIO DA UNIDADE LOCAL_03-RR	SERVÍCIO DA UNIDADE LOCAL DE VELHORO	SERVÍCIO DA UNIDADE LOCAL DE VELHORO	Beira Rio/RR	Rodovia BR 470/SC, Km 139,4 - Número 6500, Bairro Cana Galo - CEP: 89.163-020
	SERVÍCIO DA UNIDADE LOCAL_04-RR	SERVÍCIO DA UNIDADE LOCAL DE VELHORO	SERVÍCIO DA UNIDADE LOCAL DE VELHORO	Beira Rio/RR	Rua Júlio Müller, S/N - Barreiros, São José/SC, CEP: 88.110-090
	SERVÍCIO DA UNIDADE LOCAL_05-RR	SERVÍCIO DA UNIDADE LOCAL DE VELHORO	SERVÍCIO DA UNIDADE LOCAL DE VELHORO	Beira Rio/RR	Rua Júlio Müller, S/N - Barreiros, São José/SC, CEP: 88.110-090
	SEDE	SEDE SANTA CATARINA	SERVÍCIO DA UNIDADE LOCAL DE CHAPECO/SC	Florianópolis/SC	Rua Álvaro Millen da Silveira nº 104 - BLOCO B - entrada pela Rua Hercílio Luz - CEP 88.020-180
	SERVÍCIO DA UNIDADE LOCAL_01-SC	SERVÍCIO DA UNIDADE LOCAL_02-SC	SERVÍCIO DA UNIDADE LOCAL DE LAGES/SC	Chapéu/SC	Rodovia BR-282, Km 39 - Bairro Canarinhos - CEP: 89.306-595
SC	SERVÍCIO DA UNIDADE LOCAL_03-SC	SERVÍCIO DA UNIDADE LOCAL_04-SC	SERVÍCIO DA UNIDADE LOCAL DE RIO DO SUL/SC	Lages/SC	Rua Getúlio Vargas, nº 515 - Bairro Canarinhos - CEP: 88.508-620
	SERVÍCIO DA UNIDADE LOCAL_05-SC	SERVÍCIO DA UNIDADE LOCAL DE SÃO JOSE/SC	SERVÍCIO DA UNIDADE LOCAL DE SÃO JOSE/SC	Rio Sul/SC	Rodovia BR 470/SC, Km 139,4 - Número 6500, Bairro Cana Galo - CEP: 89.163-020
	SERVÍCIO DA UNIDADE LOCAL_06-SC	SERVÍCIO DA UNIDADE LOCAL DE SÃO JOSE/SC	SERVÍCIO DA UNIDADE LOCAL DE SÃO JOSE/SC	São José/SC	Rua Júlio Müller, S/N - Barreiros, São José/SC, CEP: 88.110-090

SERVÍCIO DA UNIDADE LOCAL 06-SC	SERVÍCIO DA UNIDADE LOCAL DE MAFRA/SC	Mafra/SC	Av. Cel. José Severiano, nº 1.111, Centro, CEP: 89.300-399 Mafra/SC	Governo
SERVÍCIO DA UNIDADE LOCAL 07-SC	SERVÍCIO DA UNIDADE LOCAL DE JOACABA/SC	Joacaba/SC	Rodovia 282, Km 391, Bairro Aeroporto, Município de Joacaba - CEP: 89660-000	Governo
SEDE	SEDE SÃO PAULO	São Paulo/SP	Rua Ciro Soares de Almeida, 180 - Jardim Andarai - CEP 02167-000 São Paulo/SP	Governo
SP	SERVÍCIO DA UNIDADE LOCAL 01-SP	Bauru/SP	Rua Nobile di Piero, 2160, Centro, Bauru/SP - CEP 17.010-500	Governo
SERVÍCIO DA UNIDADE LOCAL 02-SP	SERVÍCIO DA UNIDADE LOCAL DE BAURU/SP			
SERVÍCIO DA UNIDADE LOCAL 03-SP	SERVÍCIO DA UNIDADE LOCAL DE PRESIDENTE EPITÁCIO/SP	Presidente Epitácio/SP	Estrada Bondeira Norte, nº 65, Quadra 4, CEP 19470-000	Governo
SE	SERVÍCIO DA UNIDADE LOCAL 01-SE	Taubaté/SP	Av. D Pedro I, 4981 - Cidade Jardim - CEP: 12091-000	Governo
SERVÍCIO DA UNIDADE LOCAL 01-SE	SEDE SERGIPE	Araçajú/SE	Av. Maranhão, 1890 - Santos Dumont, Araçajú - SE, CEP: 49087-420	Governo
SEDE	SERVÍCIO DA UNIDADE LOCAL DE ARACAJU/SE	Araçajú/SE	Av. Maranhão, 1890 - Santos Dumont, Araçajú - SE, CEP: 49087-420	Governo
SEDE TOCANTINS	SERVÍCIO DA UNIDADE LOCAL DE GURUPI/TO	Palmas/TO	Quadrado 103 Sul, ACSO 01, Conjunto 01, Avenida JK, Lote 41-A, Edifício JK Business Center 18º andar, Plano Diretor Sul	Alugado
TO	SERVÍCIO DA UNIDADE LOCAL 01-TO	Gurupi/TO	BR-153/TO - Trevo Sul, Km 673,2 - CEP: 77402-410	Governo
SERVÍCIO DA UNIDADE LOCAL 02-TO	SERVÍCIO DA UNIDADE LOCAL DE PALMAS/TO	Palmas/TO	Quadrado 103 sul, ACSO 01, Conjunto 01, Lote 41-A, Avenida JK, Ed. JK Business Center, 18º andar, Palmas - TO, CEP 77015-012	Alugado
SERVÍCIO DA UNIDADE LOCAL 03-TO	SERVÍCIO DA UNIDADE LOCAL DE ARAGUAÍNA/TO	Araguaína/TO	BR-153/TO, Km 122 - Bairro JK - CEP: 77840-970	Governo
TOTAL	114			
Total de Sedes + UL's (UORG'S)		147		
(-) Imóveis alugados		11		
(+) UL's instaladas na Sede ou em + de uma UL		20		
(-) UL's sem implantação. Sem imóvel		2		
Total de imóveis do Programa		114		

Imóvel: SEDE SREXXXX	Próprio (x)	Terceiros ()	Existente		Inexistente		Quanto a necessidade da Intervenção		OBSERVAÇÃO						
Localização:	Área do Terreno:	Área construída:	Em funcionamento	Sem funcionalidade	Situação (S)	Gravidade (G)	Urgência (U)	$S \times G \times U \times F^1$							
Memorial descritivo:															
1.1. Fundações															
1.2. Estrutura								0,00							
1.3. Instalações Elétricas								0,00							
1.4. Instalações Hidráulicas								0,00							
1.5. Instalações Sanitárias								0,00							
1.6. Instalações - Lógica e Telefonia								0,00							
1.7. Instalações de prevenção e combate a incêndio - PPCI								0,00							
1.8. SPDA (Sistema de Proteção contra Descarga Atmosférica)								0,00							
1.9. Acessibilidade								0,00							
1.10. Cobertura (telhado) / Impermeabilização								0,00							
2.1. Pinturas								0,00							
2.2. Paredes e Alvenaria								0,00							
2.3. Identidade Visual Interna e Externa								0,00							
2.4. Esquadrias								0,00							
2.5. Piso								0,00							
2.6. Muros / grades								0,00							
2.7. Área externa-pátio								0,00							
Responsável pela informação:	xxxxxxxxxx						PONTUAÇÃO		0,00						
Histórico de intervenções no imóvel:															
	INDICE DE CONSERVAÇÃO DOS IMÓVEIS DO DNT - ICD -														
	0,00%														

F¹ = Peso de 65% itens relevantes e 35% itens menos relevantes:

PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	GRAVIDADE	URGÊNCIA	ICID
3	BOM	Sem gravidade. Nenhum risco à saúde, à integridade física dos usuários, ao meio ambiente ou ao edifício. Eventuais trocas de componentes, nenhum comprometimento do valor imobiliário	Pode esperar	80% 100%
2	REGULAR	Pouco grave. Sem risco à integridade física dos usuários, sem risco ao meio ambiente, pequenos incômodos estéticos ou de utilização, pequenas substituições de componentes ou sistemas, reparos de manutenção planejada para recuperação ou prolongamento de vida útil.	Pouco urgente	40% 79,99%
1	RUIM	Muito grave. Risco de ferimentos aos usuários, danos reversíveis ao meio ambiente ou ao edifício. Impacto recuperável com o comprometimento parcial do desempenho e funcionalidade (vida útil) do sistema que afeta parcialmente a saúde dos usuários ou o meio ambiente.	Urgente	0% 39,99%



PROGRAMA NACIONAL DE ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO PREDIAL

Página: 1/6

ANEXO III RELATÓRIO FOTOGRÁFICO BEM IMÓVEL

O relatório fotográfico deve ser iniciado com o nome do imóvel, endereço e município/UF. Com o intuito de identificar o imóvel solicitado, devem ser tiradas fotos conforme orientações abaixo. Deverão ser tiradas fotos dos cômodos do imóvel, sendo no mínimo 2 (duas) fotos por cômodo, diagonalmente opostas, mostrando piso, paredes e teto.

Cada foto colocada no relatório deve ser devidamente identificada com o número e nome.

01 – Fachada Principal: Vista frontal do imóvel

02 – Fachada Posterior: Vista posterior do imóvel

03 – Fachada Lateral Direita: Vista da lateral direita do imóvel

04 – Fachada Lateral Esquerda: Vista da lateral esquerda do imóvel

05 – Ambientes: Vista interna de todos os cômodos, a partir de um dos cantos

06 – Ambientes: Vista interna de todos os cômodos, a partir do canto diagonalmente oposto

07 – Ambientes: Vista interna de todos os cômodos, a partir de um dos cantos

08 – Ambientes: Vista interna de todos os cômodos, a partir do canto diagonalmente oposto

Nome do Imóvel – Endereço - Município/UF

“Fotografia com Vista frontal do imóvel”



**PROGRAMA NACIONAL DE ADEQUAÇÃO E
MODERNIZAÇÃO PREDIAL**

Página: 2/6

**ANEXO III
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO BEM IMÓVEL**

01 – Fachada Principal

“Fotografia com Vista posterior do imóvel”

02 – Fachada Posterior

Vista da lateral direita do imóvel

Vista da lateral direita do imóvel

03 – Fachada Lateral Direita

04 – Fachada Lateral Esquerda



PROGRAMA NACIONAL DE ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO PREDIAL

ANEXO III

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO BEM IMÓVEL

Página: 3/6



**PROGRAMA NACIONAL DE ADEQUAÇÃO E
MODERNIZAÇÃO PREDIAL**

Página: 4/6

**ANEXO III
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO BEM IMÓVEL**

07 – Ambiente 1	08 – Ambiente 1
“Vista interna do 2º cômodo, a partir de um dos cantos”	“Vista interna do 2º cômodo, a partir do canto diagonalmente oposto”
09 – Ambiente 2	10 – Ambiente 2
“Vista interna do 3º cômodo, a partir de um dos cantos”	“Vista interna do 3º cômodo, a partir do canto diagonalmente oposto”



**PROGRAMA NACIONAL DE ADEQUAÇÃO E
MODERNIZAÇÃO PREDIAL**

Página: 5/6

**ANEXO III
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO BEM IMÓVEL**

11 – Ambiente 3	12 – Ambiente 3
“Vista interna do 4º cômodo, a partir de um dos cantos”	“Vista interna do 4º cômodo, a partir do canto diagonalmente oposto”
13 – Ambiente 4	14 – Ambiente 4
“Vista interna do 4º cômodo, a partir de um dos cantos”	“Vista interna do 4º cômodo, a partir do canto diagonalmente oposto”



PROGRAMA NACIONAL DE ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO PREDIAL

ANEXO III

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO BEM IMÓVEL

Página: 6/6

Anexo 1 – Histórico das Revisões.

Execução 2020/2024 SRE - Ação 2000 - Administração da Unidade

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ****PORTRARIA Nº 2892, DE 12 DE MAIO DE 2025**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe confere na Portaria nº 769, DE 31/01/2025, publicada no Diário Oficial da União de 04 de fevereiro de 2025, do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, considerando o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, aprovado pela Resolução nº 20, de 30 de dezembro de 2020, tendo em vista o que consta no processo nº 50008.000475/2025-61, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes servidores para comporem a equipe de planejamento para contratação direta, com fundamento na inexigibilidade de licitação, da Concessionária de Saneamento do Amapá – CSA/AP, empresa responsável pela prestação dos serviços de fornecimento de água tratada nas dependências da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Amapá – SRE/AP.

JAEDSON DE SOUZA RAMOS	Matrícula SIAPE - 3287538
JOSÉ RAIMUNDO PRATA PAES JUNIOR	Matrícula SIAPE - 32114471
MANOEL ADVALDO PEDROSO DOS SANTOS	Matrícula SIAPE - 3308102

Art. 2º A equipe de planejamento de contratação, no uso de suas atribuições, deverá elaborar:

- I - Estudo Técnico Preliminar da Contratação
- II - Mapa de Risco; e
- III - Termo de Referência

Art. 3º Fica estabelecido o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, cotados a partir da data da publicação desta, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Por força de recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELLO VIEIRA LINHARES
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 2917, DE 13 DE MAIO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe confere na Portaria nº 769, DE 31/01/2025, publicada no Diário Oficial da União de 04 de fevereiro de 2025, do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, considerando o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, aprovado pela Resolução nº 20, de 30 de dezembro de 2020, tendo em vista o que consta no processo nº 50008.000400/2025-80, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes servidores para comporem a equipe de planejamento para contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de 03 (três) jogos de placas veiculares padrão Mercosul, com vistas ao emplacamento de 03 (três) caminhonetes recentemente incorporadas à frota da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Amapá (SRE/AP), por meio de processo de doação (50008.000041/2023-07) formalizado junto à Superintendência Regional de Sergipe (SRE/SE).

JOSÉ RAIMUNDO PRATA PAES JÚNIOR	SIAPE - 3211447-1
MANOEL RAIMUNDO GUEDES DE ALMEIDA	SIAPE nº 20644577
JAEDSON DE SOUZA RAMOS	SIAPE – 3287538

Art. 2º A equipe de planejamento de contratação, no uso de suas atribuições, deverá elaborar:

- I - Estudo Técnico Preliminar da Contratação
- II - Mapa de Risco; e
- III - Termo de Referência

Art. 3º REVOGAR Portaria nº 2761 de 05 de maio de 2025 publicado no Boletim Administrativo de 07 de maio de 2025, edição nº 084 (SEI nº 21060993).

Art. 4º Fica estabelecido o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, cotados a partir da data da publicação desta, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Por força de recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELLO VIEIRA LINHARES
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AMAZONAS**PORTARIA N° 2851, DE 09 DE MAIO DE 2025**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO AMAZONAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 144 da Resolução n.º 39, de 17/11/2020, publicada no D.O.U. de 19/11/2020, com fundamento na Portaria/DG n.º 931, de 30/05/2016, publicada no Diário Oficial da União de 01/06/2016, e em consonância com disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos (aprovado pela Resolução n.º 20, de 30 de dezembro de 2020), CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 50601.000716/2020-68.

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para atuarem como fiscais do Contrato SR-00672/2021, firmado com o **CONSÓRCIO STE/SIMEMP/AGC**, cujo objeto é a Execução dos Serviços Técnicos Especializados de Supervisão e Apoio à Fiscalização na Execução das Ações de Manutenção e Restauração Rodoviária, sob a Jurisdição da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Amazonas, constantes no PPA - LOTE 01.

Gestor	Titular: ORLANDO FANAIA MACHADO : Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 109719-2 Substituto: GUSTAVO FREDERICO BOERGER : Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 206158-7
Fiscal Técnico	Titular: ANDRE FILIPPE FARIA DE OLIVEIRA , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula SIAPE n.º 3443045 Substituto: EUDE DE PAULA REBELO , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula SIAPE n.º 3442952
Fiscal Administrativo	Titular: EUDE DE PAULA REBELO , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula SIAPE n.º 3442952 Substituto: ANDRE FILIPPE FARIA DE OLIVEIRA , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula SIAPE n.º 3443045

Art. 2º - INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º - O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º REVOGAR a Portaria de n.º 1317, publicada no Boletim Administrativo nº041 de 27/02/2025.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORLANDO FANAIA MACHADO
Superintendente Regional

PORTRARIA Nº 2852, DE 09 DE MAIO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO AMAZONAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 144 da Resolução n.º 39, de 17/11/2020, publicada no D.O.U. de 19/11/2020, com fundamento na Portaria/DG n.º 931, de 30/05/2016, publicada no Diário Oficial da União de 01/06/2016, e em consonância com disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos (aprovado pela Resolução n.º 20, de 30 de dezembro de 2020), CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 50601.002376/2021-91.

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para atuarem como fiscais do Contrato SR-00673/2021, firmado com o **CONSÓRCIO MODERA.LBR.SCB**, cujo objeto é a Execução dos Serviços Técnicos Especializados de Supervisão e Apoio à Fiscalização na Execução das Ações de Manutenção e Restauração Rodoviária, sob a Jurisdição da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Amazonas, constantes no PPA - LOTE 02.

Gestor	Titular: ORLANDO FANAIA MACHADO : Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 109719-2 Substituto: GUSTAVO FREDERICO BOERGER : Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 206158-7
Fiscal Técnico	Titular: ANDRE FILIPPE FARIA DE OLIVEIRA , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula SIAPE n.º 3443045 Substituto: EUDE DE PAULA REBELO , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula SIAPE n.º 3442952
Fiscal Administrativo	Titular: EUDE DE PAULA REBELO , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula SIAPE n.º 3442952 Substituto: ANDRE FILIPPE FARIA DE OLIVEIRA , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula SIAPE n.º 3443045

Art. 2º - INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º - O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º REVOGAR a Portaria de n.º 1318, publicada no Boletim Administrativo nº041 de 27/02/2025.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORLANDO FANAIA MACHADO
Superintendente Regional

PORTRARIA Nº 2860, DE 09 DE MAIO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO AMAZONAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 144 da Resolução n.º 39, de 17/11/2020, publicada no D.O.U. de 19/11/2020, com fundamento na Portaria/DG n.º 931, de 30/05/2016, publicada no Diário Oficial da União de 01/06/2016, e em consonância com disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos (aprovado pela Resolução n.º 20, de 30 de dezembro de 2020), CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 50601.001384/2020-39.

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para atuarem como fiscais do Contrato SR-425/2021, firmado com a empresa **PROSUL PROJETOS SUPERVISÃO E PLANEJAMENTO LTDA.**, cujo objeto é a Prestação dos Serviços de Supervisão da Elaboração dos Projetos Básico e Executivo de Engenharia e da Execução das Obras de Reconstrução da Rodovia BR-319/AM, Trecho: Entroncamento da Rodovia BR-174/AM (A) (Polícia Rodoviária Federal (Manaus/AM)) - Divisa AM/RO, Sub trecho: Fim da Pavimentação - Entroncamento da Rodovia AM-360, Segmento: km 198,20 - km 250,00, Extensão: 51,80 km, Lote "C".

Gestor	Titular: ORLANDO FANAIA MACHADO , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 1097192
	Substituto: GUSTAVO FREDERICO BOERGER , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 2061587
Fiscal Técnico	Titular: ISAÍAS REIS PINHEIRO , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula SIAPE n.º 1570079
	Substituto: DANIELA FONSECA DE MORAIS , Engenheira Civil, matrícula SIAPE n.º 3289919
Fiscal Administrativo	Titular: EUDE DE PAULA REBELO , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula SIAPE n.º 3442952
	Substituto: CARLOS EDUARDO GOMES PONTES , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula SIAPE n.º 1560080

Art. 2º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º REVOGAR a Portaria de n.º 479, publicada no Boletim Administrativo nº026 de 06/02/2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORLANDO FANAIA MACHADO
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ

PORTRARIA Nº 2904, DE 12 DE MAIO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 931 de 30/05/2016, publicada no D.O.U., de 01/06/2016, do Senhor Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura e tendo em vista o que consta do Processo nº 50600.009671/2024-21,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **JOSUÉ ARAÚJO DE AZEVEDO**, Matrícula SIAPE 096-5, Agente Administrativo, para constituir a Comissão de recebimento provisório de 05 (cinco) veículos automotores para uso das atividades de fiscalização do DNIT, no âmbito da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Ceará, objeto do Pregão nº 90203/2024, firmado pela COPATR- DNIT SEDE com a empresa **FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO WILLIAMS CABRAL FILHO
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS E DISTRITO FEDERAL**PORTARIA Nº 2913, DE 13 DE MAIO DE 2025**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS E DISTRITO FEDERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso de suas atribuições delegada pela Portaria nº 224, de janeiro de 2020, art. 2º, alterada pela Portaria nº 86, de 05 de janeiro de 2022, do Diretor Geral do DNIT e, considerando o disposto no Processo nº 50612.002946/2024-66,

R E S O L V E:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora **CÁTIA FRANCISCA FERREIRA**, Analista Administrativo, matrícula DNIT nº 3307-3, como Gestora, e os servidores elencados na tabela abaixo como fiscais técnicos do Contrato nº 233/2025, cujo objeto é a Prestação de Serviço Continuado de Controle Sanitário Integrado no Controle de Pragas Urbanas englobando: dedetização, desinsetização, afastamento de pombos e descupinização em todas as áreas internas e externas, bem como combate de larvas de mosquitos no edifício sede da Superintendência Regional do DNIT-GO/DF, em Goiânia/GO e nas Unidades Locais, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

Servidor	Função	Matrícula DNIT nº	Localidade
FÁBIO BORGES DE OLIVEIRA	Analista Administrativo	3308-1	Goiânia
SÉRGIO NEVES DE OLIVEIRA	Analista Administrativo	3311-1	Anápolis
SIDNEY DE ARAÚJO COSTA	Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes	4805-4	Aragarças
ADEMAR GOMES DE ALMEIDA	Agente Administrativo	1727-2	Brasília
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS DA SILVA	Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes	4945-0	Jataí
JOSÉ ANTÔNIO NUNES CORREIA	Agente Administrativo	1405-2	Rio Verde
JAMES RAIMUNDO DA SILVA	Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes	3750-8	Uruaçu

Art. 2º **DESIGNAR** para fiscal administrativo o servidor **FÁBIO BORGES DE OLIVEIRA**, Analista Administrativo, matrícula DNIT nº 3308-1.

Art. 3º **DESIGNAR** o servidor **KENMUEL LIMA QUEIROZ**, Analista Administrativo, matrícula DNIT nº 3636-6, para substituição imediata nas faltas e impedimentos legais da Gestora, a servidora **GERALDINA MENDONÇA**, Agente Administrativo, matrícula DNIT nº 0076-0, para substituição imediata nas faltas e impedimentos do fiscal administrativo, e os seguintes servidores para a substituição dos fiscais técnicos em suas localidades:

Servidor	Função	Matrícula DNIT nº	Localidade
GERALDINA MENDONÇA	Agente Administrativo	0076-0	Goiânia
HUGO ALEX RODRIGUES SOUSA	Técnico Administrativo	3493-2	Anápolis
LUIZ HENRIQUE PINTO LOURENÇO	Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes	5020-2	Aragarças
JADSON NOGUEIRA PENA	Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes	4919-0	Brasília
RONILDO FERREIRA DE CARVALHO	Ajudante Geral	6264-2	Jataí
RÔMULO DO CARMO FERREIRA NETO	Analista em Infraestrutura de Transportes	3196-8	Rio Verde
LUIZ ANTÔNIO URANI	Engenheiro	0365-4	Uruaçu

Art. 4º INFORMAR que as funções e atribuições do fiscal e gestor do Contrato são aquelas elencadas e disciplinadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do DNIT 2ª Edição, publicado no Boletim Administrativo do dia 04/01/2021.

Art. 5º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO MURILO GONÇALVES PRATES DE OLIVEIRA
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO

PORTEIRA Nº 2861, DE 09 DE MAIO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do artigo 5º da Portaria/DG nº 769 de 31/01/2025, publicada no Diário Oficial da União nº 24, de 04/02/2025, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 50611.002013/2018-31.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores **NELSON GOULART BRASILEIRO DA CONCEIÇÃO**, Matrícula/SIAPE nº 1677083-1, Analista em Infraestrutura de Transportes; **MARGARETH GUGELMIN OKADA**, Matrícula/SIAPE nº 1572551-3, Analista em Infraestrutura de Transportes e **BIANCA BEATRIZ RIBEIRO DE SOUZA**, Matrícula/SIAPE nº 1185908, Analista em Infraestrutura de Transportes, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão para proceder com o

recebimento definitivo dos serviços necessários de Manutenção Rodoviária (Conservação/Recuperação) na Rodovia BR-174/MT, Trecho: Porto Santo Antônio das Lendas - Divisa MT/RO, Subtrecho: Entr. BR-364(A)/MT-235(B) - Entr. BR-364(B) (Div. MT/RO), Segmento: km 502,40 ao km 602,80, Extensão: 100,40 km, Código SNV: 174BMT0130 - 174BMT0132 - 174BMT0134 (SNV 201803a), Extensão Total: 100,40 km, Lote 05, objeto do Contrato SR/MT-209/2019-00, celebrado com a empresa **ETHOS ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA S/A**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DJALMA SILVESTRE FERNANDES
Superintendente Regional

PORTRARIA Nº 2880, DE 12 DE MAIO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 931, de 30/05/2016, do Diretor-Geral do DNIT, publicada no D.O.U., de 01/06/2016, tendo em vista o que consta no processo nº 50611.001224/2025-85

R E S O L V E:

Art. 1º. **DESIGNAR** os servidores **ALEXANDRE LUIS SALIES**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula/DNIT nº 4797, presidente, **MARCOS GONÇALVES GUIMARÃES CORREIA LIMA**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula/DNIT nº 3560, membro, **SAINT-CLAIR RIBAS NERY**, Analista Administrativo, matrícula/DNIT nº 6307, membro e **JUNIO DE PINHO E SILVA**, Profissional de Serviços Aeroportuários, matrícula/DNIT nº 6036, membro, para comporem a Comissão para verificação e inventário dos bens móveis estocados e distribuídos pertencentes ao acervo da Superintendência Regional no Estado de Mato Grosso.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DJALMA SILVESTRE FERNANDES
Superintendente Regional

PORTRARIA Nº 2905, DE 12 DE MAIO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria/DG nº 769, de 31/01/2025, publicada no DOU nº 24, de 4/02/2025, e

CONSIDERANDO o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 50611.003437/2024-61;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de inexigibilidade Nº 237/2025, celebrado com a empresa **AQUANALISE SOCIEDADE SIMPLES LTDA**, que tem como objeto a contratação de serviços comuns de coleta, transporte e análises físico-químicas e bacteriológicas de amostras de água para consumo humano, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Fiscal Técnico	Titular: o servidor, SAINT-CLAIR RIBAS NERY , Matrícula DNIT nº 6307-0, Analista Administrativo. Substituto: o servidor, GILMAR VIEIRA DA SILVA , matrícula DNIT 3399-5, Técnico de Suporte de Infraestrutura de Transporte
Fiscal Administrativo	Titular: o servidor, GILMAR VIEIRA DA SILVA , matrícula DNIT 3399-5, Técnico de Suporte de Infraestrutura de Transporte Substituto: o servidor, SAINT-CLAIR RIBAS NERY , Matrícula DNIT nº 6307-0, Analista Administrativo.

Art. 2º **INFORMAR** que atuará como gestor do contrato o Superintendente Regional do DNIT no Estado de Mato Grosso e bem assim, como gestor substituto, o superintendente substituto, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do gestor titular.

Art. 3º **INFORMAR** que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão TCU 2.065/2013 - Plenário, item 9.6.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

DJALMA SILVESTRE FERNANDES
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTRARIA Nº 2736, DE 30 DE ABRIL DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria DG nº 931 de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01 de junho de 2016, tendo em vista o constante do Processo nº 50606.603709/2017-77,

RESOLVE:

Art. 1º. LOCALIZAR na Unidade Local de Oliveira o servidor relacionado abaixo:

Nome	Matr. DNIT	Cargo
VICTOR MATHEUS DE FREITAS	6382	ANALISTA EM INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS
Superintendente Regional

PORTRARIA Nº 2877, DE 12 DE MAIO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 769 de 31 de janeiro de 2025, publicada no D.O.U. de 04 de fevereiro de 2025, seção I, páginas 69 e 70, e tendo em vista o que consta do Processo nº 50606.005359/2018-60, resolve:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 6514, de 16 de novembro de 2021, publicada no Boletim Administrativo nº 216, de 18 de novembro de 2021, página 24.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTRARIA Nº 2652, DE 25 DE ABRIL DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da competência que lhe foi delegada pelo artigo 144 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução n.º 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 19/11/2020, com fundamento na Portaria/Diretoria Colegiada nº 769 de 31/1/2025, publicada no DOU de 4/2/2025, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos, tendo em vista o constante do Processo n.º 50600.032829/2024-66,

RESOLVE:

Art. 1.º REVOGAR a Portaria nº 2332, de 8 de abril de 2025, publicada no BA nº 069, de 10 de abril de 2025.

Art. 2.º DESIGNAR os seguintes membros, para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 00123/2025, a ser firmado com a empresa **CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA. (CLC)**, cujo objeto é: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NECESSÁRIOS DE MANUTENÇÃO RODOVIÁRIA (CONSERVAÇÃO/RECUPERAÇÃO) DE RODOVIAS IMPACTADAS COM O DESVIO DE TRÁFEGO DECORRENTE DO BLOQUEIO TOTAL DO TRÁFEGO NO KM 203,64 DA BR-304/RN, NA FORMA DO PLANO ANUAL DE TRABALHO E ORÇAMENTO - PATO.

Gestor	O senhor GETULIO BATISTA DA SILVA NETO , SIAPE n.º 1375701, Superintendente Regional do DNIT/RN.
Fiscal Técnico	Titular , o servidor FLAVIO MORAIS DE MATOS , SIAPE n.º 1547425, Analista de Infraestrutura em Transportes do DNIT. Substituto , o servidor WAGNER DOS SANTOS LUCENA , SIAPE n.º 1177364, Engenheiro do Quadro de Pessoal do DNIT.
Fiscal Administrativo	Titular , o servidor BRUNO DE CARVALHO HUNKA , SIAPE n.º 3030714, Profissional de Engenharia e Manutenção, do quadro de pessoal da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO. Substituto , o servidor ALEXANDER REGALADO FURSTENBERGER , SIAPE n.º 865358, Agente Administrativo do DNIT.

Art. 3.º DESIGNAR o Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, **CLAUDIO HENRIQUE DA SILVA SABINO**, SIAPE n.º 2062225, pertencente ao Quadro de Pessoal de Carreira desta Autarquia, para atuar como apoio técnico às atividades de acompanhamento de obra e de fiscalização do Contrato.

Art. 4.º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 5.º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 6.º INFORMAR que, por se tratar de Contrato de Obra com Supervisão, foi indicado o Engenheiro **CAMILO DE LÉLLIS NOGUEIRA**, CREA RNP n.º 1403721157, como Responsável Técnico do Consórcio Alta/MPB, conforme anotação de Responsabilidade Técnica - ART n.º RN20210445436.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

GETULIO BATISTA DA SILVA NETO
Superintendente Regional

PORTRARIA Nº 2907, DE 13 DE MAIO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da competência que lhe foi delegada pelo artigo 144 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 19/11/2020, e tendo em vista o constante do Processo nº 00784.004248/2025-36;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **FLÁVIO EDUARDO BATISTA MOREIRA**, SIAPE nº 1547698; **ANTÔNIO WILLY VALE SALDANHA FILHO**, SIAPE nº 110440 e **WHEDNEY JHONATAN ALVES DA ROCHA**, SIAPE nº 2062335, lotados na Superintendência Regional do DNIT, para desempenharem a função de Assistentes Técnicos, no âmbito do processo judicial nº 1003459-36.2025.4.01.3400:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GETULIO BATISTA DA SILVA NETO
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS**PORTRARIA Nº 2923, DE 13 DE MAIO DE 2025**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT NO ESTADO DO TOCANTINS, usando das atribuições regimentais e a competência que lhe confere o Art. 144 da Resolução n.º 39 (SEI nº 6982121), de 17/11/2020, publicada na Seção 1 do Diário Oficial da União nº 221, de 19/11/2020 (SEI nº 6929859), com fundamento na Portaria/DG nº 931, de 30/05/2016, publicada no Diário Oficial da União de 01/06/2016 c/c Portaria nº 769, de 31 de janeiro de 2025, edição nº 24, publicada no Diário Oficial da União de 04/02/2025, em consonância com disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos, aprovado pela Resolução nº 20, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o constante do Processo SEI nº 50623.001923/2022-43.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria 530, de 23 de janeiro de 2025 (SEI nº. 20123434).

Art. 2º **DESIGNAR** os seguintes servidores para a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 23.00235/2024, a cargo da empresa **HWN ENGENHARIA LTDA**, cujo o objeto é a Execução dos Serviços Necessários de Manutenção Rodoviária (Conservação/Recuperação) nas Rodovias BR-153/TO e BR-235/TO, Rodovia BR-153/TO: Trecho: Divisa PA/TO (São Geraldo do Araguaia) - Divisa TO/GO; Subtrecho: Entr TO-239(A) (P/Tupirantins) - Entr TO-342(A) (Início Pista Dupla - Miranorte); Segmento: km 294,7 - km 409,9; Extensão: 115,2km; Código SNV: 153BTO0160 ao 153BTO0195; Rodovia BR-235/TO: Trecho: Divisa MA/TO - Divisa TO/PA (Início Travessia Rio Araguaia); Subtrecho 1: Entr TO-010(B) (Pedro Afonso) - Entr BR-153/TO-336(B); Segmento 1: km 162,6 - km 205,7; Extensão 1: 43,1km; Código SNV 1: 235BTO0490 ao 235BTO0510; Subtrecho 2: Entr BR-235 - Antigo Porto de Balsas (Tupirama) Segmento 2: km 0,0 - km 1,9 Extensão 2: 1,9km Código SNV 2: 235ATO1005, sob jurisdição da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Tocantins, no âmbito do Plano Anual de Trabalho e Orçamento - PATO.

Gestores	Titular: LUIZ ANTÔNIO EHRET GARCIA, Superintendente Regional, Matrícula DNIT nº 3173-9 e SIAPE nº 1547322. Substituto: FLÁVIO FERREIRA ASSIS, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 5150-0 e SIAPE nº 2072497.
Fiscalização Técnica	Titular: FLÁVIO FERREIRA ASSIS, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 5150-0 e SIAPE nº. 2072497. Substituto: JOEL MARQUES DE QUEIROZ, Analista em Infraestrutura de Transporte, Matrícula DNIT nº 5599-9; e SIAPE nº 2454562.
Fiscalização Administrativa	Titular: WALDO HENRIQUE COSTA BORGES, Engenheiro Civil, Matrícula DNIT nº. 5967-6 SIAPE nº. 1070233. Substituto: ALDONIRO RIBEIRO CHAGAS, Profissional de Serviços Aeroportuários, Matrícula DNIT nº. 6207-3 SIAPE nº 3284085.

Art. 3º. INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função, conforme determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 4º. INFORMAR que o fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ ANTONIO EHRET GARCIA
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 2924, DE 13 DE MAIO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT NO ESTADO DO TOCANTINS, usando das atribuições regimentais e a competência que lhe confere o Art. 144 da Resolução nº 39 (SEI nº 6982121), de 17/11/2020, publicada na Seção 1 do Diário Oficial da União nº 221, de 19/11/2020 (SEI nº 6929859), com fundamento na Portaria/DG nº 931, de 30/05/2016, publicada no Diário Oficial da União de 01/06/2016 c/c Portaria nº 769, de 31 de janeiro de 2025, edição nº 24, publicada no Diário Oficial da União de 04/02/2025, em consonância com disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos, aprovado pela Resolução nº 20, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o constante do Processo SEI nº 50623.001037/2020-58.

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria 533, de 23 de janeiro de 2025 (SEI nº. 20122666).

Art. 2º **DESIGNAR** os seguintes servidores para a Gestão e Fiscalização do Contrato nº **23.00131/2021**, a cargo da empresa **ETHOS ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA S/A**, cujo objeto é a Execução de serviços de projeto constante do programa PATO - nas Rodovias BR-010/TO e BR-235/TO. Rodovia A: BR-010; Trecho A: Div GO/TO - Div TO/MA; Subtrecho A: Entr TO-010(A)/428 (Santa Maria do Tocantins) até Goiatins; Segmento A01: km 673,90 ao km 790,50 (leito natural); Extensão segmento A01: 116,60 km (leito natural); Segmento A02: km 790,50 ao km 830,90 (pavimentado); Extensão segmento A02: 40,40 km (pavimentado); Extensão total A: 157,00 km; Rodovia B: BR-235; Trecho B: Div TO/MA - Div TO/PA; Subtrecho B: Início pavimentação até Div TO/PA (Início travessia Rio Araguaia); Segmento B01: km 85,11 ao km 101,50 (leito natural); Extensão segmento B01: 16,39 km (leito natural); Segmento B02: km 101,50 ao km 158,80 (implantado); Extensão segmento B02: 57,30 km (implantado); Extensão total B: 73,69 km; Extensão total: 230,69 km; Códigos SNV: 010BTO0330; 010BTO0335; 010BTO0350; 010BTO0355; 235BTO0467; 235BTO0470; SNV: 202004aa-2; Lote: único, sob a Jurisdição da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Tocantins.

Gestores	Titular: LUIZ ANTÔNIO EHRET GARCIA, Superintendente Regional, Matrícula DNIT nº 3173-9 e SIAPE nº 1547322. Substituto: FLÁVIO FERREIRA ASSIS, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 5150-0 e SIAPE nº 2072497.
Fiscalização Técnica	Titular: FLÁVIO FERREIRA ASSIS, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 5150-0 e SIAPE nº 2072497. Substituto: JOEL MARQUES DE QUEIROZ, Analista em Infraestrutura de Transporte, Matrícula DNIT nº 5599-9; e SIAPE nº 2454562
Fiscalização Administrativa	Titular: LARA PATRÍCIA GOMES DA SILVA, AS II Administradora, Matrícula DNIT nº 6209-0 e SIAPE nº 3274189. Substituto: LUCIO PAULO MAGALHÃES AIRES MONTEIRO, Engenheiro, Matrícula DNIT N° 5961-7 SIAPE nº 1328801.

Art. 3º. INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função, conforme determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 4º. INFORMAR que o fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ ANTONIO EHRET GARCIA
Superintendente Regional

PORTRARIA Nº 2929, DE 13 DE MAIO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT NO ESTADO DO TOCANTINS, usando das atribuições regimentais e a competência que lhe confere o Art. 144 da Resolução n.º 39 (SEI nº 6982121), de 17/11/2020, publicada na Seção 1 do Diário Oficial da União nº 221, de 19/11/2020 (SEI nº 6929859), com fundamento na Portaria/DG nº 931, de 30/05/2016, publicada no Diário Oficial da União de 01/06/2016 c/c Portaria nº 769, de 31 de janeiro de 2025, edição nº 24, publicada no Diário Oficial da União de 04/02/2025, em consonância com disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos, aprovado pela Resolução nº 20, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o constante do Processo SEI nº 50623.000120/2021-91.

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria 534, de 23 de janeiro de 2025 (SEI nº. 20124343).

Art. 2º DESIGNAR os seguintes servidores para a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 23.00779/2021, a cargo da empresa **ETHOS ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA S/A**, cujo objeto é a Execução de Manutenção (Conservação e Manutenção) constantes de PATO na Rodovia BR-153; Trecho: Div. PA/TO (São Geraldo Araguaia) - Div. TO/GO; Subtrechos: Km 299,30 ao Km 299,87 (Travessia Urbana de Presidente Kennedy); km 332,60 ao km 337,10 (Travessia Urbana de Presidente Kennedy); km 332,60 ao km 337,10 (Travessia urbana de Guaraí); km 409,90 ao km 416,80 (travessia urbana de Miranorte); km 493,90 ao km 501,50 (travessia urbana de paraíso do Tocantins); km 539,30 ao km 542,30 (travessia urbana de nova Rosalândia); e km 558,90 ao km 623,00; extensão: 86,67km; códigos SNV: 153BTO0160 ao 153BTO0250; Lote: único, sob jurisdição da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Tocantins, no âmbito do Plano Anual de Trabalho e Orçamento - PATO.

Gestores	Titular: LUIZ ANTÔNIO EHRET GARCIA, Superintendente Regional, Matrícula DNIT nº 3173-9 e SIAPE nº 1547322. Substituto: FLÁVIO FERREIRA ASSIS, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 5150-0 e SIAPE nº 2072497.
Fiscalização Técnica	Titular: FLÁVIO FERREIRA ASSIS, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 5150-0 e SIAPE nº. 2072497. Substituto: JOEL MARQUES DE QUEIROZ, Analista em Infraestrutura de Transporte, Matrícula DNIT nº 5599-9; e SIAPE nº 2454562.
Fiscalização Administrativa	Titular: LARA PATRÍCIA GOMES DA SILVA, AS-II Administradora, Matrícula DNIT nº 6209-0 e SIAPE nº 3274189. Substituto: THAIZ MORAES LOPES DE ANDRADE, AS-IV Engenheira, Matrícula DNIT N ° 6206-5 SIAPE nº. 3281459

Art. 3º. INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função, conforme determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 4º. INFORMAR que o fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ ANTONIO EHRET GARCIA
Superintendente Regional

PORTRARIA Nº 2930, DE 13 DE MAIO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT NO ESTADO DO TOCANTINS, usando das atribuições regimentais e a competência que lhe confere o Art. 144 da Resolução n.º 39 (SEI nº 6982121), de 17/11/2020, publicada na Seção 1 do Diário Oficial da União nº 221, de 19/11/2020 (SEI nº 6929859), com fundamento na Portaria/DG nº 931, de 30/05/2016, publicada no Diário Oficial da União de 01/06/2016 c/c Portaria nº 769, de 31 de janeiro de 2025, edição nº 24, publicada no Diário Oficial da União de 04/02/2025, em consonância com disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos, aprovado pela Resolução nº 20, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o constante do Processo SEI nº 50623.001381/2021-28.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria 611, de 27 de janeiro de 2025 (SEI nº. 20134543).

Art. 2º DESIGNAR os seguintes servidores para a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 23.00454/2021, a cargo do **CONSÓRCIO SUPERVISOR TOCANTINS**, formado pelas empresas **HOUER ENGENHARIA LTDA.** e **HOUER CONSULTORIA E CONCESSÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.950.574/0001-70, para execução dos serviço Técnicos Especializados de Supervisão e Apoio à Fiscalização na Execução das Ações de Manutenção e Restauração Rodoviária, sob Jurisdição da Superintendência Regional do DNIT no Estado Tocantins, Lote 02, Unidade Local de Palmas.

Gestores	Titular: LUIZ ANTÔNIO EHRET GARCIA , Superintendente Regional, Matrícula DNIT nº 3173-9 e SIAPE nº 1547322. Substituto: FLÁVIO FERREIRA ASSIS , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 5150-0 e SIAPE nº 2072497.
Fiscalização Técnica	Titular: FLÁVIO FERREIRA ASSIS , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 5150-0 e SIAPE nº. 2072497. Substituto: JOEL MARQUES DE QUEIROZ , Analista em Infraestrutura de Transporte, Matrícula DNIT nº 5599-9; e SIAPE nº 2454562.
Fiscalização Administrativa	Titular: ALDONIRO RIBEIRO CHAGAS , Profissional de Serviços Aeroportuários, Matrícula DNIT nº 6207-3 e SIAPE nº 3284085. Substituto: LARA PATRÍCIA GOMES DA SILVA , AS-II Administradora, Matrícula DNIT nº 6209-0 e SIAPE nº 3274189.

Art. 3º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função, conforme determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 4º INFORMAR que o fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ ANTONIO EHRET GARCIA
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 2931, DE 13 DE MAIO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT NO ESTADO DO TOCANTINS, usando das atribuições regimentais e a competência que lhe confere o Art. 144 da Resolução n.º 39 (SEI nº 6982121), de 17/11/2020, publicada na Seção 1 do Diário Oficial da União nº 221, de 19/11/2020 (SEI nº 6929859), com fundamento na Portaria/DG nº 931, de 30/05/2016, publicada no Diário Oficial da União de 01/06/2016 c/c Portaria nº 769, de 31 de janeiro de 2025, edição nº 24, publicada no Diário Oficial da União de 04/02/2025, em consonância com disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos, aprovado pela Resolução nº 20, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o constante do Processo SEI nº 50623.000098/2022-60.

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria 546, de 23 de janeiro de 2025 (SEI nº. 20158824).

Art. 2º **DESIGNAR** os seguintes servidores para a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 23.00522/2023, a cargo da empresa **ETHOS ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA S/A**, cujo objeto é Execução dos Serviços Necessários de Manutenção Rodoviária (Conservação/Recuperação) na Rodovia BR-010/TO, Trecho: Div. GO/TO - (Rio Paraná) - Div. TO/MA (Goiatins); Subtrecho: Entr Av. Tocantins (Palmas) - Entr TO-020(B) (Aparecida do Rio Negro); Segmento: km 452,8 - km 530,2, Extensão total: 77,40 km, sob jurisdição da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Tocantins, no âmbito do Plano Anual de Trabalho e Orçamento - PATO, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Gestores	Titular: LUIZ ANTÔNIO EHRET GARCIA, Superintendente Regional, Matrícula DNIT nº 3173-9 e SIAPE nº 1547322. Substituto: FLÁVIO FERREIRA ASSIS, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 5150-0 e SIAPE nº 2072497.
Fiscalização Técnica	Titular: FLÁVIO FERREIRA ASSIS, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 5150-0 e SIAPE nº. 2072497. Substituto: JOEL MARQUES DE QUEIROZ, Analista em Infraestrutura de Transporte, Matrícula DNIT nº 5599-9; e SIAPE nº 2454562.
Fiscalização Administrativa	Titular: LARA PATRÍCIA GOMES DA SILVA, Administradora AS II, Matrícula DNIT nº. 6209-0; e SIAPE nº 327189. Substituto: ALDONIRO RIBEIRO CHAGAS, Profissional de Serviços Aeroportuários, Matrícula DNIT nº. 6207-3 SIAPE nº 3284085.

Art. 3º. INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função, conforme determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 4º. INFORMAR que o fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ ANTONIO EHRET GARCIA
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 2934, DE 13 DE MAIO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT NO ESTADO DO TOCANTINS, usando das atribuições regimentais e a competência que lhe confere o Art. 144 da Resolução nº 39 (SEI nº 6982121), de 17/11/2020, publicada na Seção 1 do Diário Oficial da União nº 221, de 19/11/2020 (SEI nº 6929859), com fundamento na Portaria/DG nº 931, de 30/05/2016, publicada no Diário Oficial da União de 01/06/2016 c/c Portaria nº 769, de 31 de janeiro de 2025, edição nº 24, publicada no Diário Oficial da União de 04/02/2025, em consonância com disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos, aprovado pela Resolução nº 20, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o constante do Processo SEI nº 50623.001509/2019-39.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria 547, de 23 de janeiro de 2025 (SEI nº. 20157780).

Art. 2º **DESIGNAR** os seguintes servidores para a Gestão e Fiscalização **do Contrato nº 23.00354/2020**, Firmado com a Empresa **ETHOS ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA S/A**, cujo objeto é a Execução dos Serviços de Manutenção (Conservação e Recuperação) constantes do Programa PATO - Plano Anual de Trabalho e Orçamento, nas Rodovias BR-153/TO e BR-235/TO, sob jurisdição da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Tocantins.

Gestores	Titular: LUIZ ANTÔNIO EHRET GARCIA, Superintendente Regional, Matrícula DNIT nº 3173-9 e SIAPE nº 1547322. Substituto: FLÁVIO FERREIRA ASSIS, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 5150-0 e SIAPE nº 2072497.
Fiscalização Técnica	Titular: FLÁVIO FERREIRA ASSIS, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 5150-0 e SIAPE nº. 2072497. Substituto: JOEL MARQUES DE QUEIROZ, Analista em Infraestrutura de Transporte, Matrícula DNIT nº 5599-9; e SIAPE nº 2454562.
Fiscalização Administrativa	Titular: LARA PATRÍCIA GOMES DA SILVA, Administradora AS II, Matrícula DNIT nº. 6209-0; e SIAPE nº 327189. Substituto: THAIZ MORAES LOPES DE ANDRADE, AS - IV - Engenheira Civil, Matrícula DNIT N º 6206-5 SIAPE nº. 3281459.

Art. 3º. INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função, conforme determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 4º. INFORMAR que o fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ ANTONIO EHRET GARCIA
Superintendente Regional

PORTRARIA Nº 2939, DE 13 DE MAIO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT NO ESTADO DO TOCANTINS, usando das atribuições regimentais e a competência que lhe confere o Art. 144 da Resolução n.º 39 (SEI nº 6982121), de 17/11/2020, publicada na Seção 1 do Diário Oficial da União nº 221, de 19/11/2020 (SEI nº 6929859), com fundamento na Portaria/DG nº 931, de 30/05/2016, publicada no Diário Oficial da União de 01/06/2016 c/c Portaria nº 769, de 31 de janeiro de 2025, edição nº 24, publicada no Diário Oficial da União de 04/02/2025, em consonância com disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos, aprovado pela Resolução nº 20, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o constante do Processo SEI nº. 50623.001458/2021-60.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria 549, de 23 de janeiro de 2025 (SEI nº. 20161197).

Art. 2º **DESIGNAR** os seguintes servidores para a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 23.00074/2022, a cargo da empresa **LF ENGENHARIA RODOVIÁRIA LTDA**, cujo o objeto do presente instrumento é a contratação de serviço comum de engenharia, para a Execução dos Serviços de Manutenção (Conservação e recuperação) constantes de PATO na RODOVIA: BR-010; Trecho: Div. GO/TO - (Rio Paraná) - Div. TO/MA (Goiatins); Subtrecho: ENTR TO-020(B) (APARECIDA DO RIO NEGRO) - FIM DA PAVIMENTAÇÃO; Segmento: km 506,40 ao km 616,60; que totalizam 110,20 km; Códigos SNV: 010BTO0295 ao 010BTO0318; Sistema Nacional de Viação (SNV): 202108A; Lote: único, sob jurisdição da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Tocantins, no âmbito do Plano Anual de Trabalho e Orçamento - PATO, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Gestores	Titular: LUIZ ANTÔNIO EHRET GARCIA, Superintendente Regional, Matrícula DNIT nº 3173-9 e SIAPE nº 1547322. Substituto: FLÁVIO FERREIRA ASSIS, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 5150-0 e SIAPE nº 2072497.
Fiscalização Técnica	Titular: FLÁVIO FERREIRA ASSIS, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 5150-0 e SIAPE nº. 2072497. Substituto: ANAX LIMA BRAGA, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 4059-2 e SIAPE nº 1786396.
Fiscalização Administrativa	Titular: ALDONIRO RIBEIRO CHAGAS, Profissional de Serviços Aeroportuários, Matrícula SIAPE nº 3284085. Substituto: LARA PATRÍCIA GOMES DA SILVA, AS - II - Administradora, Matrícula DNIT nº 6209-0 e SIAPE nº 3274189.

Art. 3º. INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função, conforme determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 4º. INFORMAR que o fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ ANTONIO EHRET GARCIA
Superintendente Regional

PORTRARIA N° 2940, DE 13 DE MAIO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT NO ESTADO DO TOCANTINS, usando das atribuições regimentais e a competência que lhe confere o Art. 144 da Resolução n.º 39 (SEI nº 6982121), de 17/11/2020, publicada na Seção 1 do Diário Oficial da União nº 221, de 19/11/2020 (SEI nº 6929859), com fundamento na Portaria/DG nº 931, de 30/05/2016, publicada no Diário Oficial da União de 01/06/2016 c/c Portaria nº 769, de 31 de janeiro de 2025, edição nº 24, publicada no Diário Oficial da União de 04/02/2025, em consonância com disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos, aprovado pela Resolução nº 20, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o constante dos Processos SEI nº 50600.040838/2024-21 e 50600.041639/2024-30.

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria 1994 (SEI nº 20684136), publicada no Boletim Administrativo nº. 059, da data de 25 de março de 2025;

Art. 2º **DESIGNAR** os seguintes fiscais para comporem o Acompanhamento e Fiscalização da execução dos serviços de Implantação e Manutenção de Dispositivos de Segurança e de Sinalização Rodoviária, no âmbito do Programa BR-LEGAL2, no estado do Tocantins, referente ao Lote 20 do Contrato TT-862/2024-00 do Edital Pregão Eletrônico nº 614/2023-00, sendo que a execução dos serviços caberá a empresa **SIGLA SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA**:

Gestores	Titular: COORDENADOR(A)-GERAL DE OPERAÇÕES RODOVIÁRIAS. Substituto: COORDENADOR(A) DE ENGENHARIA DE TRÂNSITO.
Fiscalização Técnica	Titular: FLÁVIO FERREIRA ASSIS, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 5150-0 e SIAPE nº. 2072497. Substituto: JOEL MARQUES DE QUEIROZ, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 5599-9 e SIAPE nº 2454562.
Fiscalização Administrativa	Titular: ALDONIRO RIBEIRO, Profissional de Serviços Aeroportuários, Matrícula DNIT 6207-3 e SIAPE nº 3284085. Substituto: LARA PATRÍCIA GOMES DA SILVA, AS II Administradora, Matrícula DNIT nº 6209-0 e SIAPE nº 3274189.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato:

I - Fiscalizar e medir os serviços prestados dentro da circunscrição da respectiva Superintendência Regional do DNIT, conferindo-os, atestando-os e encaminhando-os ao Fiscal Administrativo na Sede.

II - Realizar as demais atribuições competentes aos Fiscais Técnicos, constantes dos manuais e procedimentos de fiscalização do DNIT.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo do Contrato:

I - Consolidar a medição encaminhada por cada Fiscal Técnico, controlar os prazos contratuais, proceder à gestão do empenho/pagamento, controlar o cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e fundiárias (conforme exigências constantes do edital/contrato), efetuar a gestão de documentos, providenciar documentação relacionada ao reajuste de preços, formalização de termo aditivo e gestão de garantias, dentre as demais atribuições competentes aos Fiscais Administrativos, constantes dos manuais e procedimentos de fiscalização do DNIT.

Art. 5º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acordão nº 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

LUIZ ANTONIO EHRET GARCIA
Superintendente Regional

COMPOSIÇÃO, REPRODUÇÃO E EXPEDIÇÃO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/DNIT

SAN Quadra 03, Lote A -Edifício Núcleo dos Transportes -DNIT- 4º Andar - Sala 4288

CEP 70040-902 - Brasília/DF

Telefones: (61) 3315-4702/4108/4216

intE-mail: daf@dnit.gov.br

Endereço <http://intradnit.intranet/pagina-principal/menu-navegacao/boletins-administrativos>

<https://www.gov.br/dnit/pt-br/central-de-conteudos/publicacoes/boletim-administrativo>

e

<https://servicos.dnit.gov.br/dnitcloud/index.php/apps/files/?dir=/Boletim%20Administrativo&fileid=4633186>